



**FUNDO
AMBIENTAL**



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E GESTÃO

2017

I NOTA INTRODUTÓRIA

II EXECUÇÃO GLOBAL TÉCNICA

1- AVISOS

1.1- Mitigação e adaptação às alterações climáticas

1.1.1- Despacho n.º 1612-B/2017, de 9 de fevereiro
Incentivo pela introdução no consumo de veículos de
baixas emissões

1.1.2- Aviso n.º 557-A/2017, de 10 de janeiro
Apoio à substituição de por veículos elétricos destinados
à mesma utilização veículos de serviços urbanos ambientais

1.1.3- Aviso n.º 7403/2017, 3 de julho de 2017
Apoio à substituição de veículos de serviço da frota por
veículos de baixas emissões de entidades gestoras de
sistemas multimunicipais ou intermunicipais

1.1.4- RCM n.º 54/2015, de 28 de julho
Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração
Pública ECO.mob

1.1.5- Aviso n.º 4218/2017, de 20 de abril
Laboratórios Vivos para a Descarbonização - Living Labs

1.2- Resíduos e economia circular

1.2.1- Aviso n.º 6907/2017, de 22 de junho
Apoiar a Transição para uma Economia Circular: Fase I

1.3- Capacitação e Sensibilização Ambiental

1.3.1- Aviso n.º 1670-C/2017, de 9 de fevereiro
Programa "Sê-lo Verde" 2017

1.3.2- Aviso n.º 8368/2017, de 30 de junho
Apoiar uma nova cultura ambiental: incentivos ao
desenvolvimento de programas, projetos e ações
de educação ambiental

1.4- Proteção e Conservação da Natureza e Biodiversidade

1.4.1- Aviso n.º 12140/2017, 11 de outubro de 2017
Prémio ICNF

2-PROJETOS

- 2.1- Projetos do extinto Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos
- 2.2- Projeto “Retirada das Lamas Confinadas no Aterro de Santo André”
- 2.3- Programa NER 300 (Portaria n.º 91/2017, de 27 de abril)

3-PROTOCOLOS

- 3.1- Recursos Hídricos
- 3.2- Recuperação de danos ambientais
- 3.3- Alterações Climáticas
 - 3.3.1- Mitigação
 - 3.3.2- Cooperação Internacional
 - 3.3.3- Adaptação
- 3.4- Proteção e Conservação da Natureza e Biodiversidade

4 - TRANSFERÊNCIAS NO ÂMBITO DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO E OUTROS DIPLOMAS

- 4.1- Transferências no âmbito da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro
- 4.2- Outros diplomas

III EXECUÇÃO FINANCEIRA GLOBAL

IV RECURSOS HUMANOS

V AVALIAÇÃO FINAL

VI ANEXOS

Anexo I

Anexo às demonstrações financeiras (ponto 8 do POCP – Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro) 8.1 — Caracterização da entidade

Anexo II

Anexo às demonstrações financeiras (ponto 8 do POCP – Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro) 8.2 — Notas ao balanço e à demonstração de resultados

O Fundo Ambiental ao apoiar as políticas ambientais que prosseguem os objetivos do desenvolvimento sustentável e o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, dedica a sua ação e foco a domínios decisivos como as alterações climáticas, os recursos hídricos, os resíduos e a conservação da natureza e biodiversidade. De facto, o Fundo Ambiental assumiu-se em 2017 como um dos principais instrumentos de financiamento da política ambiental, promovendo o apoio a projetos nas áreas da mitigação, incluindo projetos de promoção da mobilidade elétrica, descarbonização das cidades, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, economia circular, danos ambientais, conservação da natureza e biodiversidade e educação ambiental. Nesta multiplicidade de objetivos e ações em que o Fundo Ambiental se desdobra, conferindo-lhe a natureza versátil e eficaz da sua ação, este instrumento rege-se pelos princípios inalienáveis da utilização racional dos seus recursos, do incentivo das melhores práticas ambientais e, primordialmente, o rigor e a transparência da sua execução. Ao longo de 2017, este foi o nosso mote. Em 2018, continuará a sê-lo.

Alexandra Carvalho
Diretora do Fundo Ambiental

SIGLAS E ACRÓNIMOS

APIMEE — Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico e Eletrónico

CRM — Critical Raw Materials

CRP — Constituição da República Portuguesa

DR — Diário da República

EA — Educação Ambiental

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

EEE — Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

EFMA — Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva

ENEA — Estratégia Nacional de Educação Ambiental

GEE — Gases com Efeito de Estufa

GERTAL — Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA

ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade

LVpD — Laboratório(s) Vivo(s) para a Descarbonização

MPE — Matérias Primas Essenciais

URSA — Unidades de Reciclagem de Produtos de Alqueva

VBE — Veículo de Baixas Emissões

I NOTA INTRODUTÓRIA

Procedendo à extinção do Fundo Português de Carbono, do Fundo de Intervenção Ambiental, do Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos e do Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, o Decreto-Lei n.º 42 -A/2016, de 12 de agosto, criou o Fundo Ambiental, que sucedeu em todos os direitos e obrigações aos extintos Fundos.

A criação do Fundo Ambiental visou o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, adotada ao nível das Nações Unidas, em setembro de 2015, que vinculam Portugal, designadamente, nos domínios ambientais da «Água Potável e Saneamento», «Cidades e Comunidades Sustentáveis», «Produção e Consumo Sustentáveis» e «Ação Climática», cujos objetivos centrais se identificam no preâmbulo do referido diploma.

Assim, com a finalidade de apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, o Fundo Ambiental financia entidades, atividades ou projetos que cumpram os seguintes objetivos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42 -A/2016, de 12 de agosto.

- a) Mitigação das alterações climáticas, através de ações que contribuam para a redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e, desta forma, para o cumprimento das metas, designadamente no domínio das energias renováveis e da eficiência energética nos setores residencial e produtivo no caso de pequenas e médias empresas, e no domínio dos transportes;
- b) Adaptação às alterações climáticas, dando especial relevo a ações na zona costeira e nas demais áreas dos recursos hídricos;
- c) Cooperação na área das alterações climáticas, nomeadamente para cumprimento de compromissos internacionais;
- d) Sequestro de carbono;
- e) Recurso ao mercado de carbono para cumprimento de metas internacionais;
- f) Fomento da participação de entidades no mercado de carbono;
- g) Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos;
- h) Sustentabilidade dos serviços de águas;
- i) Prevenção e reparação de danos ambientais;
- j) Cumprimento dos objetivos e metas nacionais e comunitárias de gestão de resíduos urbanos;

- k) Transição para uma economia circular;
- l) Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade;
- m) Capacitação e sensibilização em matéria ambiental;
- n) Investigação e desenvolvimento em matéria ambiental.

A condução estratégica do Fundo Ambiental compete ao membro do Governo responsável pela área do ambiente, através de orientações, gerais ou específicas, em qualquer domínio de intervenção do Fundo, a definir anualmente através de despacho do Ministro do Ambiente.

O presente relatório de atividades e gestão tem como objetivo apresentar a atividade anual do Fundo Ambiental e os resultados atingidos no Ciclo de Gestão relativo ao ano de 2017, primeiro ano da sua atividade, em cumprimento da missão prevista no Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, e no quadro das orientações estabelecidas no Despacho n.º 538-B/2017, de 9 de janeiro, que definiu os projetos, o programa de avisos e a atribuição do respetivo apoio pelo Fundo Ambiental para o ano 2017. Os Avisos são objecto de publicação no Diário da República e de divulgação no sítio do Fundo Ambiental. fundoambiental.pt

O programa anual aprovado pelo Despacho n.º 538-B/2017, de 9 de janeiro, foi objecto de revisão através do Despacho n.º 4906 /2017, de 5 de junho, e Despacho n.º 9774/2017, de 9 de novembro, designadamente para a execução de intervenções urgentes para recuperação de danos ambientais decorrentes do designado "incêndio de Pedrógão Grande".

Ao abrigo do desposto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto - Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, foi ainda publicado o Despacho n.º 9480-A/2017, de 26 de outubro, e o Despacho n.º 9896/2017, de 15 de novembro, pela situação crítica do abastecimento público de água para o consumo humano, nos concelhos de Viseu, Mangualde, Nelas e Penalva do Castelo, em resultado da situação de seca extrema. De seguida, apresentam-se os Avisos, Projetos e Protocolos, com execução em 2017, por áreas temáticas.

II EXECUÇÃO GLOBAL TÉCNICA

1- AVISOS

1.1 / MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A Estratégia Nacional de (ENAAC 2020), publicada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, tem em vista o planeamento e desenvolvimento de uma sociedade e de uma economia resiliente, competitiva e de baixo carbono, alinhada com a visão de um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.

Neste contexto, o Fundo Ambiental instrumento de apoio financeiro ao investimento em políticas ambientais, financia entidades, atividades ou projetos e operações que contribuam para a adaptação às alterações climáticas, visando a efetiva implementação de medidas materiais concretas preconizadas nos diversos exercícios de planeamento existentes, de caráter territorial, local ou regional.

Na área temática da mitigação e adaptação às alterações climáticas, o Fundo Ambiental publicou, em 2017, cinco Avisos:

Apoio à substituição de veículos de serviços urbanos ambientais por veículos elétricos destinados à mesma utilização (Aviso n.º 557-A/2017, de 10 de janeiro).

Incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões (Despacho n.º 1612-B/2017, de 9 de fevereiro).

1ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública no âmbito do Programa ECO.mob (RCM n.º 54/2015, de 25 de junho).

LivingLabs - Laboratórios Vivos para a Descarbonização (Aviso n.º 4218/2017, de 20 de abril).

Apoio à substituição de veículos de serviço da frota por veículos de baixas emissões (Aviso n.º 7403/2017, de 28 de junho).

1.1.1 Despacho n.º 1612-B/2017 - Incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões, 100% elétricos.

O Despacho n.º 1612-B/2017, de 17 de fevereiro, instituiu e regulamentou a atribuição de um incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões (VBE), 100% elétricos. A dotação global do referido Despacho foi de 2,3M€, havendo um limite de atribuição até 1.000 incentivos, cada um no valor de 2.250,00€.

O período de candidaturas decorreu entre 17 de fevereiro e 30 de novembro de 2017, tendo sido rececionadas 1266 candidaturas que, após análise e validação, resultaram na atribuição de um total de 976 incentivos, correspondentes a um total de 2,2M€.

Considerando que cada veículo elétrico colocado em circulação substitui a 100% um veículo movido a combustão interna e que a utilização de cada veículo elétrico é de 20.000 km / ano, estima-se que as emissões de Gases com Efeitos de Estufa evitadas com a atribuição destes 976 incentivos correspondam a 3.513 tCO₂eq/ano.

1.1.2 Aviso n.º 557-A/2017 - Incentivo para apoiar a substituição de veículos de serviços urbanos ambientais por veículos elétricos com a mesma função

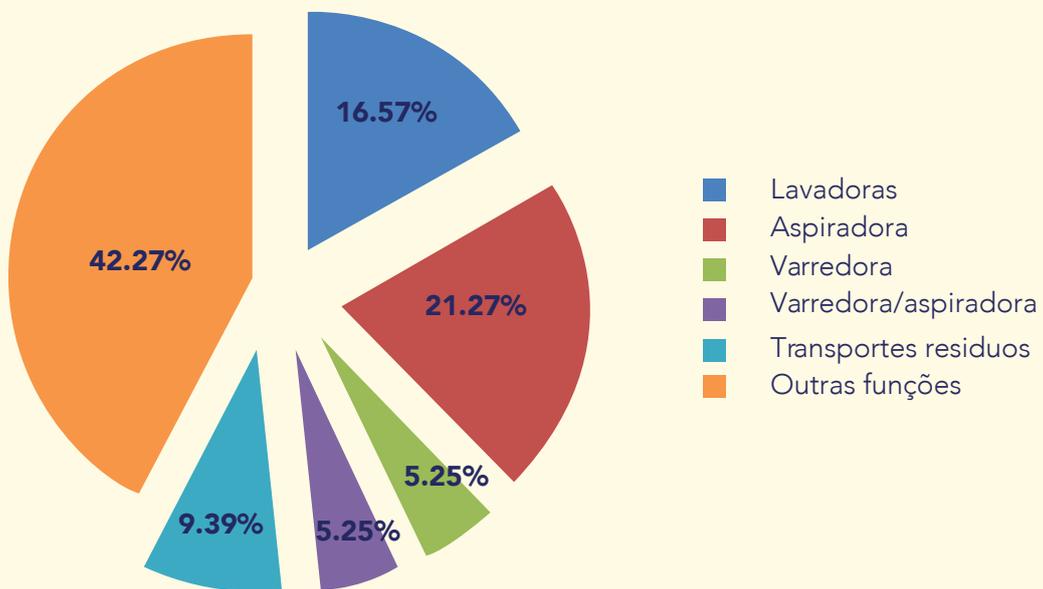
O Aviso n.º 557-A/2017, de 11 de janeiro, criou um apoio destinado às autarquias com competências em serviços urbanos ambientais para aquisição de varredouras e lavadoras e de outras viaturas de limpeza urbana, de jardins e de apoio a serviços ambientais, com uma dotação de global de 10M€, e uma comparticipação de 25% ou 50% do investimento, de acordo com a tipologia de veículos.

O período de receção de candidaturas a este apoio decorreu entre 30 de janeiro e 1 de março de 2017, durante o qual foram recebidas 119 candidaturas, das quais 2 foram consideradas como não elegíveis e 117 foram aprovadas.

Observa-se que os apoios atribuídos se distribuem de forma relativamente uniforme em todo o território nacional, predominando as candidaturas submetidas por Câmaras Municipais.

O montante total de financiamento a atribuir às 117 candidaturas foi de 5,2M€, correspondendo à comparticipação pela aquisição de 364 veículos das diversas tipologias e funções previstas (ver gráficos abaixo), e pela aquisição e instalação de 149 pontos de carregamento.

Funções dos veículos / equipamentos a adquirir de acordo com as candidaturas



Tipologia dos veículos a abater, de acordo com as candidaturas



No âmbito das candidaturas aprovadas, e tal como previsto no Aviso, foram ainda indicados para abate 325 veículos de diversas tipologias.(ver gráfico acima).

Por diversos motivos, maioritariamente relacionados com a incapacidade do mercado em entregar os veículos e equipamentos atempadamente, várias das entidades beneficiárias não conseguiram executar, total ou parcialmente, as operações aprovadas nas respetivas candidaturas. Assim, durante 2017 e no âmbito deste Aviso, foi concedido um apoio de 3,1M€ a 75 beneficiários, correspondente à aquisição de 209 veículos ou equipamentos e a 101 pontos de carregamento.

Uma vez que tal não era exigido no Aviso, não foi possível estabelecer uma correspondência direta entre veículos a abater e veículos/equipamentos a adquirir. Assim, optou-se por estimar as emissões evitadas com a atribuição deste apoio de uma forma conservadora, em que se consideraram somente as emissões eliminadas pelo abate dos veículos por parte das entidades beneficiárias. Dessa forma, e considerando apenas as operações executadas em 2017, estima-se que as emissões de Gases com Efeitos de Estufa evitadas em 2017 seja de 512 tCO₂eq/ano.

1.1.3 Aviso n.º 7403/2017 - Apoio à substituição de veículos de serviço da frota por veículos de baixas emissões de entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou intermunicipais

O Aviso n.º 7403/2017, de 28 de junho, criou um apoio à substituição de veículos de serviço da frota por veículos de baixas emissões destinados à mesma utilização no âmbito da atividade desenvolvida por entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou intermunicipais de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos. O Aviso previa um apoio de 10.000€ por cada viatura elétrica e de 75% do total das despesas elegíveis por cada ponto de carregamento de veículos elétricos, com um limite de 1.500€ por ponto, elevando-se para 5.000€ se a operação incluísse painéis fotovoltaicos e/ou dispositivos de armazenamento de energia.

A dotação máxima do Aviso era de 1.5M€, sendo o máximo a apoiar de 150.000€ por candidatura única ou, no caso de candidaturas conjuntas, de valor igual ao produto do número de entidades potencialmente beneficiárias que integram a candidatura conjunta por 150.000€.

O período de receção de candidaturas a este apoio decorreu entre 1 e 31 de julho, durante o qual foram recebidas 9 candidaturas. Destas, 3 candidaturas foram excluídas por não cumprirem as condições de elegibilidade, e as restantes 6 foram aprovadas total ou parcialmente até se esgotar a dotação global do Aviso.

Considerando apenas as candidaturas únicas, observa-se que a cobertura geográfica conseguida com este Aviso foi bastante reduzida. Contudo, considerando a candidatura conjunta apresentada pela EPAL, que engloba 12 entidades do perímetro do grupo Águas de Portugal, verifica-se uma cobertura territorial bastante expressiva. É de referir, contudo, que não foram recebidas, no âmbito deste Aviso, candidaturas procedentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Tal como no caso do Aviso n.º 557-A/2017, e pelos mesmos motivos, nem todas as candidaturas foram executadas na totalidade. Assim, e considerando apenas as operações executadas em 2017, foi apoiada a aquisição de 142 VE, estimando-se que o apoio concedido no âmbito do Aviso n.º 7403/2017, tenha resultado na diminuição de 190 tCO₂eq/ano¹³ de emissões de Gases com Efeitos de Estufa.

1.1.4 Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública ECO.mob {170 veículos}

O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (AP) foi criado com o objetivo de promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental, e integra-se, por sua vez, num programa mais abrangente, o ECO.mob - Programa para a Mobilidade Sustentável na Administração Pública 2015-2020 (RCM n.º 54/2015, de 25 de junho). Este Programa tem uma dotação global prevista de 23,3M€, a decorrer entre 2015 e 2023, para a aquisição faseada de 1200 veículos elétricos, postos de pontos de carregamento e respetivos sistemas de monitorização.

A 1.ª fase do Programa, destinado ao financiamento de 170 VE, tem uma dotação de 5.5M€, a entre 2017 e 2021, de acordo com a Portaria n.º 40/2017, de 3 de fevereiro, que autoriza a assunção de encargos plurianuais. O Regulamento desta 1ª fase foi aprovado por Despacho do Ministro do Ambiente, de dezembro de 2016, e em março de 2017, foi iniciado o período de candidatura das entidades interessadas, tendo sido recebidas candidaturas de 91 entidades. Destas, foram selecionadas, para a atribuição dos 170 veículos previstos, 52 entidades dispersas por todo o território nacional.

Após a homologação do Relatório Fundamentado Final pelo Ministro do Ambiente, em 28/06/2017, onde consta a lista das entidades beneficiárias, conforme previsto no ponto 13 do Regulamento, foram iniciados os procedimentos de contratação do Aluguer Operacional de Veículos. Dados os prazos legais e algumas imponderabilidades destes procedimentos, a entrega dos veículos foi remetida para o início de 2018, pelo que esta fase do Programa não teve execução física ou financeira durante 2017.

¹³Valor calculado de acordo com os dados constantes nas memórias descritivas das candidaturas.

1.1.5 Aviso n.º 4218/2017 - Laboratórios Vivos para a Descarbonização

O Aviso n.º 4218/2017, surge no contexto do Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030, onde são identificadas políticas e medidas que podem contribuir para a descarbonização da economia nacional, organizadas por eixos setoriais, transversais e em áreas de intervenção integrada, destacando-se, neste âmbito, a área de intervenção integrada «Cidades Sustentáveis».

Com o desenvolvimento do programa "Laboratórios Vivos para a Descarbonização", procura-se atingir aqueles desígnios, através da atribuição de um incentivo à criação de espaços de promoção do desenvolvimento de tecnologias inovadoras de baixo impacto ambiental, de solidificação de princípios de uso eficiente e produtivo de recursos materiais e energéticos e da apropriação das mais-valias económicas e ambientais de novas soluções.

Estes laboratórios, onde serão testados, numa fase de implementação dos projetos, novas tecnologias, serviços em contexto real, em associação com as conseqüentes alterações de hábitos de consumo e apropriação por parte da população e comunidades locais, permitem ganhos muito significativos na eficiência energética e ambiental nos edifícios, nos espaços públicos, nos serviços urbanos e nos transportes.

Neste aviso, que teve como beneficiários os municípios, foram submetidas e rececionadas 35 candidaturas, das quais 32 foram avaliadas.

Como previsto, foram apoiados os 12 melhores projetos para o desenvolvimento do plano de implementação de um Laboratório Vivo para a Descarbonização, num montante máximo de 80.000,00€, para uma dotação total de 1M€.

Constitui a Fase II do Aviso a avaliação do plano de implementação que, após validação e avaliação, permitirá a passagem à fase de execução dos planos que forem avaliados de forma positiva.

1.2 / RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR

1.2.1- Aviso n.º 6907/2017, de 22 de Junho - Apoiar a Transição para uma Economia Circular: Fase I

A economia circular é um modelo económico que atende às necessidades humanas e distribui de forma justa os recursos mobilizados sem prejudicar o funcionamento da biosfera ou cruzar quaisquer limites físicos do planeta. Este modelo depende do desenvolvimento de estratégias – tecnológicas, de produto, de serviço, de uso ou consumo – que induzam a reutilização contínua de materiais e recursos no seu potencial produtivo máximo (máximo valor financeiro e utilidade, pelo maior tempo possível). Em ciclos devidamente energizados por fontes renováveis, não só os recursos são preservados, como é possível restaurar e regenerar capital natural extraído à biosfera, como sejam a água e nutrientes. Reduz-se, assim, a dependência da extração ou importação de matérias-primas e minimiza-se emissões e resíduos a serem eliminados.

O Aviso Apoiar a Transição para uma Economia Circular: Fase I teve como objetivo específico financiar atividades de estudo e de análise, consultoria e outras, que identifiquem as oportunidades, promovam o envolvimento das entidades e façam uma pré-avaliação das mais-valias económicas, ambientais e sociais.

Como objetivos gerais, destacam-se a redução da entrada de matérias-primas, consumos de água, produção de resíduos e emissões de GEE e de poluentes atmosféricos nas cadeias de valor envolvidas, aumentar a durabilidade produtiva dos produtos; aumentar a informação disponibilizada sobre os processos de produção dos produtos; catapultar a inovação em novos padrões de produção e de consumo/utilização de produtos, equipamentos, estruturas e outros bens primários, intermédios ou finais; desenvolver soluções tecnológicas e não tecnológicas que possam ser adotadas, replicadas internamente e de cariz exportador.

No âmbito deste Aviso foram submetidas e rececionadas 66 candidaturas, das quais 57 foram avaliadas.

Com uma dotação total de 1M€, foram apoiadas os 20 projetos num montante máximo de 50.000,00€ por projeto, para desenvolver e apresentar um plano de implementação. Numa segunda fase, que decorrerá em 2018, serão abertos concursos que responderão de forma específica às necessidades identificadas em termos de investimentos na Fase 1 deste programa. Os Beneficiários cujo plano de implementação de projeto e respetivo relatório de viabilidade tenham sido apoiados nesta Fase 1 serão convidados a formalizar candidatura para o apoio à implementação do projeto.

1.3 / CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

A Estratégia Nacional de Educação Ambiental para o período 2017-2020, ENEA 2020, publicada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, é um instrumento que se pretende de mudanças de práticas sociais e de alteração de comportamentos individuais e coletivos com vista à sustentabilidade ambiental do país.

A ENEA 2020 propõe um compromisso colaborativo e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal, através de uma cidadania inclusiva que conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.

A concretização da ENEA 2020 privilegia um trabalho temático e transversal capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

A Estratégia prevê 16 medidas, sendo que as ações que propõe estão orientadas para três pilares essenciais:

- Descarbonizar a sociedade – Clima | Eficiência Energética | Mobilidade Sustentável
- Tornar a economia circular - Desmaterialização | Economia colaborativa e consumo sustentável | Conceção de produtos e uso eficiente de recursos | Valorização de resíduos
- Valorizar o território - Ordenamento do território | Mar e litoral | Água | Valores naturais | Paisagem | Ar e ruído.

O sucesso da Estratégia depende, em grande medida, da visão, dos valores e dos objetivos partilhados e desenvolvidos pelo conjunto de agentes que representam as partes interessadas. Para que a ENEA 2020 se converta num instrumento de mudanças de práticas sociais e de alteração de comportamentos individuais e coletivos com vista à sustentabilidade ambiental do país, é necessário contar com os recursos suficientes para concretizar as medidas nela contida. De forma a garantir a transversalidade desta Estratégia, destinou-se uma percentagem dos apoios do Fundo Ambiental para ações imateriais associadas à Educação Ambiental (EA).

A área governativa do Ambiente teve em 2017, uma dotação de 2M€ do Fundo Ambiental para apoiar projetos e programas de EA. O Fundo Ambiental, nesta área temática de Sensibilização e Capacitação Ambiental, publicou dois Avisos:

1.3.1 Aviso n.º 1670-C/2017, de 9 de fevereiro Programa “Sê-lo Verde” 2017

Com uma dotação financeira de 500 mil euros, o “Programa Sê-lo Verde”, é um instrumento que apoia medidas e ações que ajudam a mitigar os impactos ambientais que qualquer festival de música causa, por mais ecológica que seja a sua conceção ou ambição. O objetivo deste programa em 2017 foi incentivar a adoção de boas-práticas ambientais, inovadoras e com impacte ambiental, social e económico nestes grandes eventos musicais, através do financiamento de medidas verdes a implementar nos mesmos.

Na primeira edição do Sê-lo Verde foram apoiadas cerca de 60 medidas de sustentabilidade ambiental, em 18 festivais onde estiveram cerca de 746 mil participantes.

As várias medidas apoiadas permitiram que o Programa Sê-lo Verde 2017 atingisse as seguintes métricas: redução da emissão de 390 toneladas de CO2 para a atmosfera através de medidas nas áreas dos transportes e na produção de energia nos festivais com recurso a fontes renováveis; separação, recolha e envio para reciclagem cerca de 7 toneladas de plástico e de metal, 6,5 toneladas de papel e 7,4 toneladas de vidro; a utilização racional de água que levou à implementação de centenas de temporizadores e redutores de caudais em torneiras e chuveiros nos recintos dos festivais e nos campismos temporários destes, o que permitiu a poupança de milhares de litros de água; medidas de saneamento ecológico com a implementação de dezenas de casas de banho secas que permitiram, além da poupança de água, a criação de várias toneladas de composto que posteriormente foi utilizado como adubo em várias povoações circundantes aos locais dos festivais.

De reverir ainda diversas ações de formação com centenas de participantes, sobretudo trabalhadores dos festivais, mas não só, onde se partilharam conhecimentos sobre boas práticas ambientais a implementar nesses mesmos eventos; difusão, através de workshop's, stand's dedicados, vídeos promocionais e diversos materiais promocionais, várias mensagens de boas práticas ambientais a serem implementadas pelos participantes dos festivais; medidas que permitiram reduzir, substancialmente, os copos de plástico e as beatas em vários dos festivais apoiados; medidas ambientais de carácter inovador, que permitiram implementar a reutilização de plástico em mobiliário urbano e outros artigos, a oferta de prémios e brindes para incentivar a recolha de resíduos, a desmaterialização da comunicação e mesmo dos pagamentos nos festivais candidatados, entre outras; transportes partilhados e transportes zero emissões para trabalhadores e participantes dos festivais; medidas que permitiram a compensação das emissões de alguns dos festivais candidatados, o que originou à plantação de cerca de 200 árvores autóctones na floresta nacional.

1.3.2 Aviso n.º 8368/2017, de 30 de junho Apoiar uma nova cultura ambiental

O incentivo ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental, com uma dotação de 1,5 M€ teve como objetivos não só a promoção de ações neste âmbito específico mas, sobretudo, o incentivo à sua replicação por outros agentes ou regiões e a criação de parcerias como forma de projetar uma sociedade mais inovadora, inclusiva e empreendedora, estimulando o debate público sobre os valores associados ao Desenvolvimento Sustentável, de forma a garantir o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, e dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental, designadamente aos princípios orientadores e aos três eixos temáticos, já enunciados: promover o desenvolvimento de uma sociedade resiliente e de baixo carbono, assegurando uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) e de adaptação às alterações climáticas; acelerar a transição de uma economia linear, assente na extração, transformação, utilização e rejeição, para uma economia regenerativa de recursos, com o objetivo de reter tanto valor quanto possível de produtos, peças e materiais; fomentar uma cultura cívica territorial que considere o ordenamento do território e a conservação e valorização do património - natural, paisagístico e cultural - que permita viver bem dentro dos limites do Planeta.

O Aviso teve como objetivos específicos a participação ativa do público e o efeito multiplicador das ações, que potencie a disseminação do conhecimento.

Foram apoiadas 28 entidades que executaram programas e atividades no âmbito da Educação Ambiental, abrangendo, no seu conjunto, todo o território nacional continental.

Este conjunto de ações contribuiu para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente as alterações climáticas, o uso eficiente de recursos, a defesa do litoral e zonas inundáveis, a mobilidade sustentável e a economia circular. Levou-se a informação e o conhecimento aos cidadãos, sensibilizando-os e capacitando-os para a adoção de práticas mais sustentáveis, com especial enfoque na redução de consumos e nas escolhas e opções de compra diárias, de forma a alterar comportamentos individuais e coletivos.

Foram também efetuados programas de educação-ação tendentes à melhoria do desempenho ambiental das empresas, de divulgação de boas práticas de responsabilidade social e ambiental das organizações e do setor empresarial, através de iniciativas de reflexão e debate de dimensão nacional.

Foram adquiridos ou modernizados equipamentos destinados à Educação Ambiental, em termos didáticos e em alinhamento com os Eixos Temáticos da ENEA 2020, como, binóculos, bússolas, bicicletas, mochilas, maletas com conjuntos de materiais didáticos, manuais de divulgação digitais, livros, folhetos agendas temáticas.

No que diz respeito à divulgação e disseminação do conhecimento foram muito utilizadas as campanhas digitais, através de redes sociais, App's, jogos, websites, programas de rádio e televisão. Uma parte importante das ações centrou-se da formação de alunos e de professores, abrangendo todos os níveis de ensino, do pré-escolar ao ensino superior. A maioria dos materiais didáticos ficaram disponíveis em bibliotecas escolares ou municipais, e nas organizações beneficiárias, podendo ser utilizados pela comunidade escolar e comunidade local. As ações de formação dirigidas à comunidade escolar abrangeram 608 000 indivíduos, docentes e discentes. Em termos de material de divulgação - folhetos, poster, livros, agendas temáticas e marcadores, estimam-se que foram produzidas e distribuídas 18 000 unidades.

No que respeita à participação em seminários e outros encontros para debate de ideias, estima-se que o número de participantes rondará os dois mil. Atingiu-se 8 000 000 visitas virtuais, considerando visualizações de websites, downloads de App's de jogos e de divulgação de informação e utilização de plataformas temáticas.

No que respeita a programas na rádio, foram utilizados canais de rádios de âmbito local, regional e nacional, permitindo projetar uma audiência de 492 000 ouvintes.

Apesar de se tratar de ações e programas em grande parte imateriais/intangíveis, é possível concluir que as medidas apoiadas permitiram alcançar os objetivos de divulgação, disseminação do conhecimento e replicação das ações de Educação Ambiental pretendidos, tendo, no conjunto das 28 ações apoiadas, abrangido o território nacional continental.

1.4 / PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

1.4.1 Aviso n.º 12140/2017, 11 de outubro de 2017 - Prémio ICNF

Nos termos do n.º 7 (Quadro 4) do Despacho n.º 4906/2017, de 5 de junho, publicado no Diário da República n.º 108, de 5 de junho de 2017, estava previsto o apoio financeiro do Fundo Ambiental ao Prémio ICNF “Uma ideia natural” enquadrado na área temática Proteção e Conservação da Natureza e da Biodiversidade, num montante até 150.000,00€ para a execução dos projetos vencedores. O Prémio ICNF “Uma ideia natural”, edição 2017, consistia em apoiar três projetos de conservação e gestão do património natural em áreas protegidas e em áreas da Rede Natura 2000, do continente, cujo foco incidisse na conservação de valores e recursos naturais, na melhoria ou manutenção da biodiversidade numa área, no restauro de habitats ou na valorização do território em torno dos valores naturais. O apoio teve um limite máximo de 50.000,00€ por projeto, devendo a sua execução terminar em julho de 2018. Foram recebidas 84 candidaturas, de entre as quais foram selecionados três projetos vencedores, que receberam apoio financeiro, e quatro menções honrosas.

2 / PROJETOS

2.1 Projetos do extinto Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos

Tendo presente que o Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH) foi extinto em 31 de dezembro de 2016, conforme estabelecido na alínea h) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, tendo-lhe sucedido o Fundo Ambiental em todos os direitos e obrigações foi necessário assegurar, pelo Fundo Ambiental, a tramitação legal dos processos que se encontram em curso de anos anteriores, nomeadamente os projetos em curso do FPRH, que totalizavam, em 2017 cerca de 31 projetos, em estados e com execuções diferentes, estando neste conjunto incluídos todos os projetos que foram alvo de aprovação da intenção de projeto.

Dos 31 projetos oriundos do FPRH, foram, em 2017, concluídos 11 projetos e efetuados pagamentos a mais 7 projetos, num total de 18 projetos financiados em de 3,5M€ pelo Fundo Ambiental.

Assim, foram financiadas: intervenções em cerca de 99.247 metros de ribeiras, rios e valas intervencionados, que permitiram que fossem efetuadas limpezas, desassoreamento, cortes de plantas infestantes, estabilização de taludes enrocamento de alguns locais e mesmo a construção e reparação de micro e mini açudes e de bacias de retenção;

- projetos de intervenção de limpeza, desobstrução de rios, ribeiras e valas, para a construção e reconstrução de açudes, pontes, bacias de retenção e estabilização de margens e taludes;

- três intervenções em sistemas dunares com reposição de mais de 18.000m³ de areias que reforçaram e reconstruíram os sistemas dunares;

- reparação de cerca de 12 rombos ocorridos em rios e estuários nacionais; financiamento da reconstrução de três pontes e de um açude, bem como a construção de uma nova ponte.

O Fundo Ambiental conseguiu concluir em 2017 mais de um terço dos projetos que tinha em carteira do extinto Fundo de Proteção de Recursos Hídricos e efetuou pagamentos de mais de 3,5M€, uma das mais altas taxas de execução registadas desde a criação do FPRH.

2.2 Projeto “Retirada das Lamas Confinadas no Aterro de Santo André”

O Projeto de Intervenção n.º FIA/0001/1.ª/2011 “Retirada das Lamas Confinadas no Aterro de Santo André” foi submetido pela empresa “AdSA - Águas de Santo André, SA” em 2011, aprovado em 02/06/2011 pela Senhora Ministra do Ambiente e Ordenamento do Território, com um valor de investimento elegível de 9M € e uma taxa de financiamento do FIA (Fundo de Intervenção Ambiental) de 30%, o que correspondeu a uma comparticipação de 2,7M €. O projeto teve como objetivo contribuir para a requalificação das condições ambientais existentes no Centro Integrado de Tratamentos de Resíduos Industriais de Santo André (CITRISA), na remoção das lamas depositadas na zona de deposição temporária do referido Centro e, posteriormente, o envio das mesmas para valorização/tratamento em destino final licenciado e ainda no saneamento dos solos contaminados. Foram desenvolvidas as seguintes ações com a presente intervenção:

- a) Remoção das lamas depositadas entre 1982 a 2008 provenientes da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS) e da ETAR da Ribeira dos Moinhos, anteriormente depositadas em doze bacias existentes no CITRISA;
- b) Transporte das lamas (por operador devidamente autorizado) até ao destino final adequado e licenciado, onde se procedeu à sua valorização/tratamento;
- c) Saneamento dos solos de fundação da zona basal e dos solos laterais dos taludes de cada bacia, bem como o transporte do material saneado (por transporte autorizado), tendo-se procedido à sua valorização/tratamento;
- d) Valorização/tratamento das lamas e materiais e solos saneados em destino final adequado (unidades/centrais/aterros), cujo operador dispunha da respectiva licença emitida pelas entidades oficiais competentes.

Nos termos da Portaria n.º 140/2017, de 2 de junho, que autorizou a repartição de encargos relativos ao contrato de financiamento para este Projeto de Intervenção, foi assinada uma adenda ao contrato entre a AdSA e o Fundo Ambiental, no dia 11 de dezembro de 2017, que resultou no último pagamento previsto no âmbito deste Projeto.

2.3 Programa NER 300

Atendendo a que o Fundo de Português de Carbono foi extinto em 31 de dezembro de 2016, conforme estabelecido na alínea h) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, tendo-lhe sucedido o Fundo Ambiental em todos os direitos e obrigações foi necessário assegurar, pelo Fundo Ambiental, a tramitação legal dos processos que se encontram em curso de anos anteriores, nomeadamente, os projetos submetidos por Portugal que tinham sido aprovados ao abrigo do Programa NER300 da Comissão Europeia.

O NER300 é um dos maiores programas de financiamento do mundo para projetos inovadores de captura e armazenamento de carbono e tecnologias de produção de energia renovável. Este fundo é financiado através da venda de 300 milhões de licenças de emissão de dióxido de carbono.

A Comissão Europeia aprovou o financiamento de três projetos através do Programa NER300 a serem desenvolvidos em Portugal: o Windfloat, (com uma tecnologia de eólica flutuante), com um apoio de 19M€, o projeto SWELL (que pretende explorar a energia das ondas em Peniche) com um apoio de 9,1M€ e a central solar fotovoltaica de Santa Luzia (Alentejo) com um apoio de 8M€.

O projeto Windfloat deverá ser o primeiro projeto de demonstração em fase pré-comercial de tecnologia de vento offshore em plataformas flutuantes, que tem em vista a redução de emissões e o desenvolvimento das energias renováveis, perseguindo o objetivo da neutralidade carbónica do país em 2050.

No âmbito do “Contrato para Concessão de Apoios do Programa NER300”, celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente e a Windplus, SA a 13 de fevereiro de 2015, e do aditamento ao contrato celebrado em 15 de dezembro de 2016, foi efetuado pelo Fundo Ambiental, em 2017, um pagamento no valor de 5M € ao promotor deste projeto, a Windplus, SA.

3 / PROTOCOLOS

No âmbito do n.º 5 e do quadro 3 do Despacho n.º 538-B/2017, de 9 de janeiro, foram celebrados 40 protocolos, distribuídos pelas diferentes áreas temáticas conforme o quadro seguinte. A área temática mais representativa é a das alterações climáticas, com enfoque particular no apoio a projetos de cooperação internacional desenvolvidos em países de língua oficial portuguesa, e a área de recuperação de danos ambientais.

Área temática	Nº de Protocolos	Total financiado	Total executado
ÁGUA	3	4 850 000,00	4 850 000,00
Descarbonização Alterações Climáticas (Mitigação)	5	3 236 432,00	3 228 460,00
Descarbonização Alterações Climáticas (Adaptação)	2	471 300,00	297 389,30
Descarbonização Alterações Climáticas (Cooperação)	7	1 966 442,00	1 847 622,00
Descarbonização Recuperação de danos ambientais	15	3 229 772,69	3 081 938,30
Proteção e Conservação da Natureza e Biodiversidade	8	3 922 405,19	3 324 924,59
TOTAL	40	17 676 351,88	16 630 334,19

3.1 Recursos Hídricos

Na área temática dos recursos hídricos, destaca-se o Protocolo com a APA, que tinha como objetivo apoiar financeiramente projetos em matéria de recursos hídricos e de proteção costeira. No âmbito deste protocolo, dos 54 projetos foram apoiados 31 projetos, com um valor global de 4,4M€ que permitiram a execução de obras de renaturalização de zonas de praia, de reabilitação de rede hidrográfica e de estabilização de emergência (centro e norte), de proteção e garantia da segurança da comunidade, de dragagens e alimentação artificial de zonas hídricas, entre outros projetos.

A necessidade de dar resposta a situações extraordinárias previstas no ponto n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, permitiu responder à situação de seca extrema que afetaram quatro concelhos do centro do país, financiando o transporte de água de diversas origens para a Barragem do Fagilde a fim de garantir o abastecimento de água às populações dos concelhos de Nelas, Mangualde, Viseu e Penalva do Castelo.

3.2. Recuperação de danos ambientais

Em matéria de recuperação dos danos ambientais destacam-se três grandes áreas que se descrevem infra: as intervenções urgentes e inadiáveis de regularização fluvial nos municípios afetados pelo designado “Incêndio Florestal de Pedrógão Grande”, a monitorização da qualidade do ar e a remoção de resíduos depositados nas Minas de São Pedro da Cova. Considerando a dimensão do designado “Incêndio Florestal de Pedrógão Grande”, que afetou os municípios de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pedrógão Grande, Pampilhosa da Serra, Penela e Sertã, tornou-se necessário executar intervenções urgentes e inadiáveis de regularização fluvial que permitissem o bom funcionamento da rede hídrica afetada pelo incêndio, para obviar a constrangimentos de escoamento e arrastamento anormal de solos na próxima época de chuvas.

Para este efeito foi publicada a Portaria n.º 321/2017, de 9 de outubro, que autorizou a repartição de encargos relativos aos protocolos a celebrar com os municípios afetados pelos incêndios.

Neste contexto, foram celebrados, entre os sete municípios e o Fundo Ambiental, Protocolos que tinham como objetivo principal intervir no terreno por forma a evitar os impactos negativos provocados pela precipitação em áreas desprovidas de vegetação, diminuindo os riscos de inundações e afetação de captações de água superficial e de áreas de uso balnear, destacando-se as medidas relativas à limpeza e correção torrencial de linhas de água, assim como de proteção de taludes das encostas afetadas pelo incêndio. Com a execução destes protocolos procurou-se criar condições para garantir o escoamento nas linhas de água, minimizar a erosão e o arrastamento dos solos, o efeito de cheias e inundações e assegurar o uso balnear fluvial.

Apresenta-se no quadro infra os resultados da primeira fase da execução técnica destes Protocolos.

Fase 1 - 2017		
Garantir o escoamento nas linhas de água		
A) Corte e remoção de material vegetal arbóreo e arbustivo ardido	ml	174 801,85
B) Remoção de sedimentos e outro material nos leitos	m3	76 806,94
C) Recuperação da secção de vazão das passagens hidráulicas e pontões	un	298

Em matéria de qualidade do ar, foram celebrados quatro protocolos, com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (Norte, Centro, Alentejo, Algarve), e um Protocolo com a APA, que tinham como objeto central dotar os beneficiários de equipamento para a monitorização da qualidade do ar nas diferentes regiões, para cumprimentos legais, para a realização de estudos que permitam perceber quais as contribuições dos diferentes poluentes atmosféricos. No âmbito destes protocolos foram adquiridos cerca de 14 equipamentos de diversas tipologias (UPS, termómetros e barómetros) e feitos quatro upgrades de equipamentos existentes.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2012, de 29 de outubro, autorizou a aquisição de serviços de remoção de resíduos perigosos depositados, em 2001 e 2002, nas escombrelas das antigas minas de carvão de São Pedro da Cova, em Gondomar, incluindo o seu encaminhamento para o destino final. Contudo, na sequência destes trabalhos de remoção, concluídos em 2015, e de posteriores estudos complementares diligenciados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com vista ao apuramento da área total a descontaminar e das soluções técnicas a implementar, concluiu-se pela necessidade de proceder a uma segunda intervenção, face à perigosidade dos depósitos de resíduos remanescentes no local para o ambiente e a saúde pública.

Assim, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 98/2017, de 7 de julho veio autorizar nova realização da despesa com a aquisição de serviços de remoção de resíduos perigosos remanescentes, que se prolongarão até 2019, mediante apoio atribuído pelo Fundo Ambiental num montante até 12 000 000,00 euros, protocolado com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Em 2017, no âmbito deste Protocolo, a CCDR – Norte iniciou quatro dos cinco procedimentos administrativos previstos para esse ano, nomeadamente, o concurso público internacional da prestação de serviços para a “Remoção dos resíduos depositados nas escombrelas das antigas minas de São Pedro da Cova (Gondomar) - 2ª fase”, ao qual, pela sua dimensão

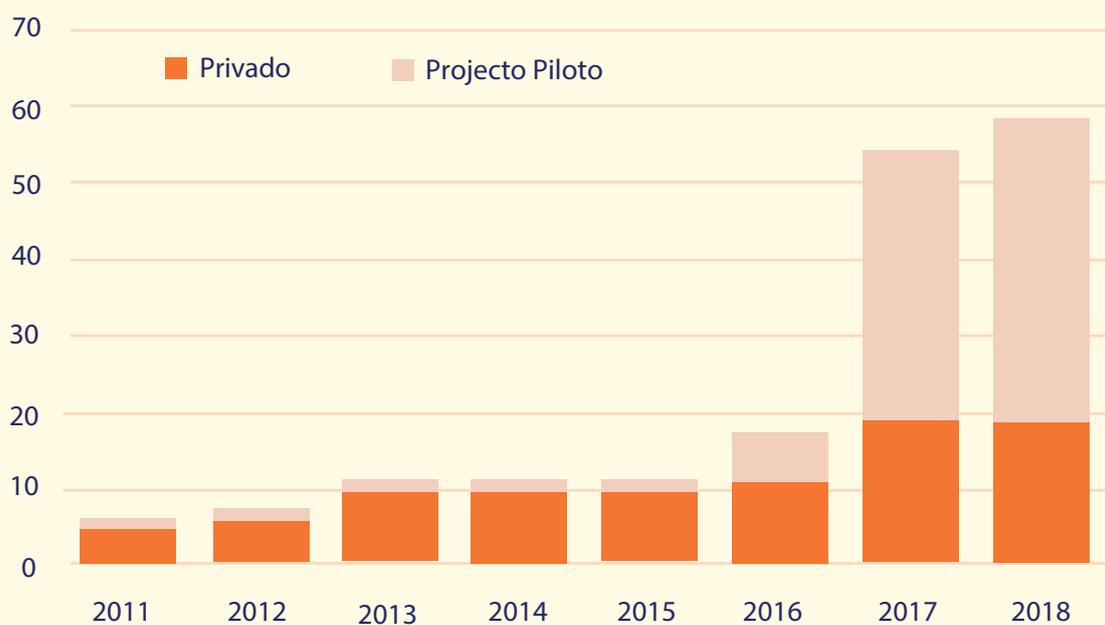
Em matéria de qualidade do ar, foram celebrados quatro protocolos, com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (Norte, Centro, Alentejo, Algarve), e um Protocolo com a APA, que tinham como objeto central dotar os beneficiários de equipamento para a monitorização da qualidade do ar nas diferentes regiões, para cumprimentos legais, para a realização de estudos que permitam perceber quais as contribuições dos diferentes poluentes atmosféricos. No âmbito destes protocolos foram adquiridos cerca de 14 equipamentos de diversas tipologias (UPS, termómetros e barómetros) e feitos quatro upgrades de equipamentos existentes. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2012, de 29 de outubro, autorizou a aquisição de serviços de remoção de resíduos perigosos depositados, em 2001 e 2002, nas escombrelas das antigas minas de carvão de São Pedro da Cova, em Gondomar, incluindo o seu encaminhamento para o destino final. Contudo, na sequência destes trabalhos de remoção, concluídos em 2015, e de posteriores estudos

3.3 Alterações climáticas

3.3.1 Mitigação

No âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Fundo Ambiental e a Mobi.E, foram realizados diversos trabalhos necessários com vista à transição para o novo modelo de mobilidade elétrica, concretamente, o início da fase comercial. Para além da criação dos instrumentos jurídicos que irão regular o funcionamento da rede de mobilidade elétrica e as relações comerciais entre os diversos agentes do setor, a Mobi.E, S.A. levou a cabo a conclusão da instalação dos postos de carregamento de veículos elétricos do projeto piloto.

EVOLUÇÃO DA ENERGIA FORNECIDA AOS VE NA REDE MOBI.E



A Mobi.E, S.A. assegurou, ainda, durante o ano de 2017, o regular funcionamento da rede de carregamento, nomeadamente, garantindo a disponibilização da energia elétrica nos postos de carregamento normal da rede, o regular funcionamento dos diversos níveis de apoio aos utilizadores da rede de mobilidade elétrica (Call-Center, suporte técnico de 1ª, 2ª e 3ª linhas); as comunicações dos postos de carregamento com o sistema central de gestão da rede e o funcionamento do sistema de informação e de gestão da rede de mobilidade elétrica. O trabalho desenvolvido pela Mobi.E, S.A. na garantia do funcionamento da Rede de Carregamento permitiu um crescimento de 171% no fornecimento de energia elétrica aos UVE, entre 2016 e 2017.

A transferência de 490 000€ para a Transportes Intermodais do Porto, ACE, mediante Protocolo celebrado com o Fundo Ambiental permitiu o desenvolvimento da bilhética móvel Andante, um sistema destinado a simplificar a utilização do Sistema Internacional Andante, por parte de clientes regulares e ocasionais. Esta transferência foi reforçada com uma adenda ao referido Protocolo, possível depois de demonstrada a execução da verba inicial, nos termos do nº 5, Quadro 3, do despacho nº 9774/2017, de 26 de outubro, no valor de 500 000€ para a realização de um conjunto de atividades conducentes à colocação em serviço do sistema de bilhética supramencionado.

3.3.2 Cooperação Internacional

Em 2016, Portugal comprometeu-se em sede da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas com 10M€, para o período 2017-2020 para projetos de cooperação com os Países Africanos de Língua Portuguesa e Timor-Leste. Dando seguimento a este compromisso, foram celebrados Protocolos que estabeleceram o quadro de cooperação anual a desenvolver e o respetivo financiamento. Tendo a Agenda 2030 e o Acordo de Paris como os instrumentos orientadores das ações a desenvolver, foram financiados projetos em Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

País	Valores Executados
Angola	92 250,00 €
Cabo Verde	287 180,00 €
Guiné-Bissau	99 984,00 €
Moçambique	525 000,00 €
São Tomé e Príncipe	543 868,00 €
Timor-Leste	305 340,00 €
Valor Total dos Projetos	1 853 622,00 €

3.3.3 Adaptação

O Protocolo celebrado com o IHRU, no valor 231.300,00 euros, permitiu o realojamento de primeiras habitações de pescadores da Ria Formosa, com a reabilitação de três fogos habitacionais. Esta verba não foi executada na totalidade tendo sido devolvida ao Fundo Ambiental, já em 2018, o valor de 55.038,77 euros.

O Protocolo celebrado com a DGT, no valor de 240.000,00 euros, com vista à elaboração do Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território, documento estratégico da política nacional do território. Esta verba não foi executada na totalidade tendo sido devolvido ao Fundo Ambiental, já em 2018, o valor de 51.514,24 euros.

3.4 Proteção e Conservação da Natureza e Biodiversidade

Nesta área, o Fundo Ambiental celebrou oito protocolos com diversas entidades públicas e privadas, com o intuito de promover e procurar desenvolver medidas e ações com impacto na manutenção da biodiversidade e de redução de riscos. Neste quadro de redução de riscos encontram-se os protocolos celebrados ao abrigo da Resolução de Conselho de Ministros nº 83/2016, de 27 de outubro, que consagra a necessidade de uma intervenção no Parque Nacional da Peneda-Gerês (PNPG) e que assume a forma de plano-piloto de prevenção de incêndios florestais e de valorização e recuperação de habitats naturais no PNPG.

No âmbito dos protocolos enquadrados por aquela RCM, foi possível intervir quatro antenas de telecomunicações, instalar mais duas novas antenas em estações propostas e consideradas prioritárias pelo Ministério do Ambiente e ICNF, com o objetivo de proceder à melhoria da rede móvel, de modo a reduzir "zonas sombra", melhorar as condições de segurança nos trilhos do PNPG e garantir que na área do parque é possível contactar o número de emergência 112.

Foram ainda contratados 58 vigilantes da natureza para a constituição de brigadas florestais com funções de vigilância do Parque Nacional, realização de intervenções de silvicultura preventiva associada aos incêndios florestais e outras intervenções com objetivos de proteção e conservação da natureza. No âmbito dos protocolos, foram intervir 91 hectares em silvicultura preventiva, condução e gestão de povoamentos, as brigadas florestais estiveram 38 dias de alerta e em primeira intervenção durante a época de incêndios, para além de se terem realizado plantações de árvores. Foram ainda adquiridas 24 viaturas para o corpo nacional de agentes florestais (CNAF's).

4. TRANSFERÊNCIAS NO ÂMBITO DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO E OUTROS DIPLOMAS

4.1 Transferências no âmbito da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro

Nos termos do n.º 36 do Mapa de Alterações e Transferências Orçamentais a que se refere o artigo 8.º da Lei do Orçamento de Estado (LOE) e em cumprimento do Despacho n.º 1261/2017, de 7 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado do Orçamento, foi executada a transferência de 4,5M€ para o IFAP, I.P. para aplicação no PDR 2020 em projetos agrícolas e florestais que contribuam para o sequestro de carbono e redução de emissões de gases com efeito de estufa. A verba transferida foi aplicada em medidas do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, em ações da Medida 7 - Agricultura e Recursos Naturais, da Medida 8 - Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais e ações da Medida 9 - Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas.

Nos termos do desposto n.º 49 do mapa da LOE supra citado, procedeu-se, à transferência de 715 000€ para a Mobi.E, S.A. para efeitos da comparticipação nacional da atualização tecnológica e alargamento da rede Mobi.E, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros, de 8 de julho de 2016.

Nos termos do n.º 52 do referido Mapa da LEO, procedeu-se à transferência de 2M€ para o Fundo Azul com vista ao desenvolvimento de projeto no domínio de proteção do ambiente marinho, incluindo a literacia dos oceanos, alterações climáticas e descarbonização da economia. Foram em 2017, lançados o Aviso 2, dedicado ao apoio a projetos de investigação científica e tecnológica na área da energia das ondas, no valor de 1M€, e o Aviso 6 para o financiamento de projetos relativos à monitorização e proteção do ambiente, no valor de 1M€.

Após publicação da Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro, que criou e regulamentou o Fundo para o Serviço Público dos Transportes, e nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 4º, foi efectuada pelo Fundo Ambiental a transferência de 3M€, para a dotação inicial do Fundo para o Serviço Público dos Transportes, para o desenvolvimento de ações e projetos que se enquadram nos objectivos do Fundo Ambiental. Não tendo sido possível executar esta verba até ao final do ano de 2017, deverá a mesma transitar para o orçamento de 2018 do Fundo para o Serviço Público dos Transportes.

4.2 Outros diplomas

Importa referir as transferências para o Sistema Elétrico Nacional, previstas na Portaria n.º 3-A/2014, de 7 de janeiro, que no ano em curso ascenderam em 56.175.492,11 euros, cuja entidade beneficiária é o titular da licença de comercialização de último recurso, que de acordo com a comunicação efetuada à Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), pela Direção-Geral de Energia e Geologia, em 2017, foi a EDP Serviço Universal, S.A. De acordo com a Portaria referida, após o apuramento da receita mensal realizado pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E., a APA, I.P determina o montante da compensação de parte do sobrecusto total da produção em regime especial a partir de fontes de energia renovável, por aplicação da variável FATOR (índice $x+1$), às receitas que venham a ser obtidas em cada mês através do leilão das licenças de emissão atribuídas a Portugal para esse fim.

No âmbito da sustentabilidade dos serviços de águas, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, foi transferido para a Águas do Norte o valor de 2,5M€, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, foi transferido para a Águas do Vale do Tejo o valor de 2,5M€.

III EXECUÇÃO FINANCEIRA GLOBAL

A Conta de Gerência foi elaborada tendo por base os princípios e regras inerentes ao Orçamento de Estado e os princípios contabilísticos definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública, por forma a apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental do Fundo Ambiental.

A análise efetuada neste relatório traduz de uma forma sucinta a execução do orçamento referente ao ano de 2017, incidindo sobre a análise à execução orçamental e às demonstrações financeiras (balanço e demonstração dos resultados) previstas no POCP.

O Fundo Ambiental iniciou a sua atividade em 01 de janeiro de 2017, pelo que não será efetuada uma análise evolutiva. No entanto existe um balanço inicial composto por saldos de gerência, ativos, passivos e património dos fundos extintos nos termos previstos no Decreto -Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Os mapas financeiros foram elaborados em Euros, exceto onde mencionado em contrário.

1. Análise Orçamental

1.1 Receita

As receitas arrecadadas no ano de 2017 totalizaram o montante de 150.315.740,92 euros, de um total previsto de 153.873.943,00 euros, correspondendo a uma taxa de execução de 97,69%.

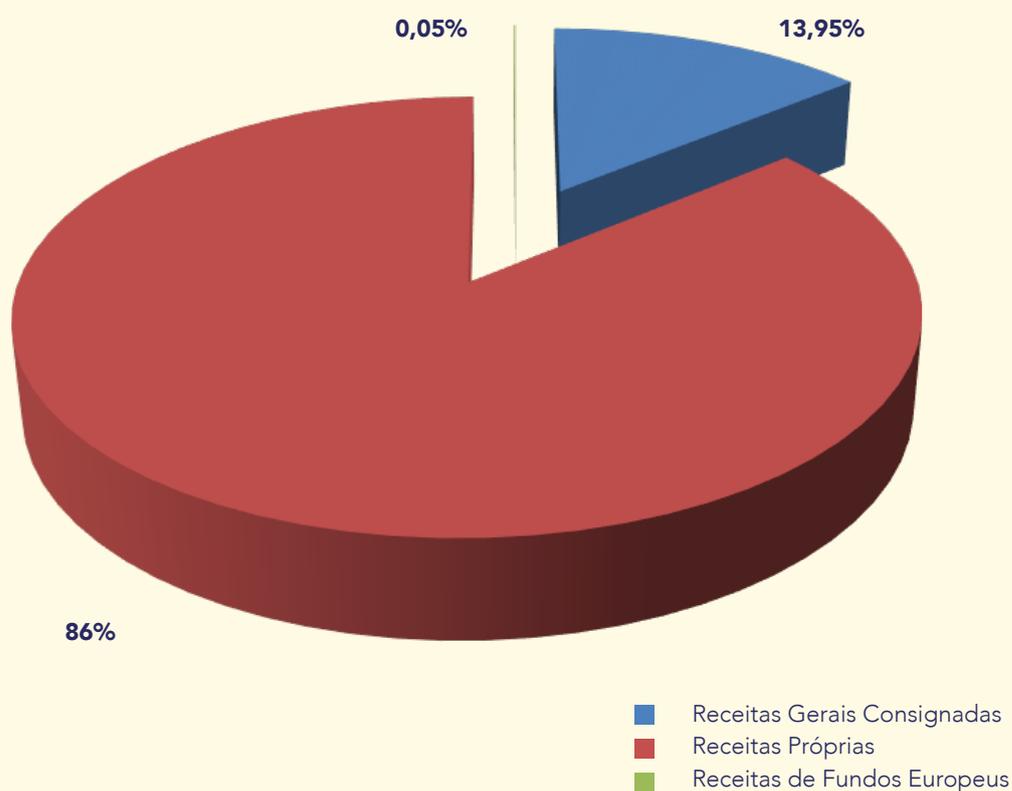
Tabela 1
Estrutura da Receita

Tipologia	Receita cobrada Líquida do Ano	% sobre o total da Receita Cobrada Líquida do Ano
Receitas Gerais Consignadas		
Transferências do Orçamento de Estado ¹	20.957.428,00	13,94%
Reposição não abatida aos pagamentos	17.962,66	0,01%
	20.975.390,66	13,95%
Receitas Próprias		
Taxas sobre energia	40.434,57	0,03%
Taxas de Recursos Hídricos	15.570.050,29	10,36%
Taxas de Gestão de Resíduos	6.500.000,00	4,32%
Taxas diversas	206.448,60	0,14%
Coimas e Penalidades	1.279.759,33	0,85%
Juros	25.617,99	0,02%
Leilões CELE	100.349.520,00	66,76%
Luso Carbon Fund - Liquidação ²	5.171.708,48	3,44%
Outras Receitas	117.750,00	0,08%
	129.261.289,26	85,99%
Receitas de Fundo Europeus		
MFEEE 2009-2014	79.061,00	0,05%
Receitas do ano de 2017	150.315.740,92	100%

¹ - Receita do Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) consignadas ao Fundo Ambiental, conforme previsto no n.º 4 do art.º 131.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

² - Receita cobrada em 2017, cuja utilização em despesa não foi possível, uma vez que não foi prevista em orçamento, ultrapassando o valor do mesmo.

Composição da Receita do Ano

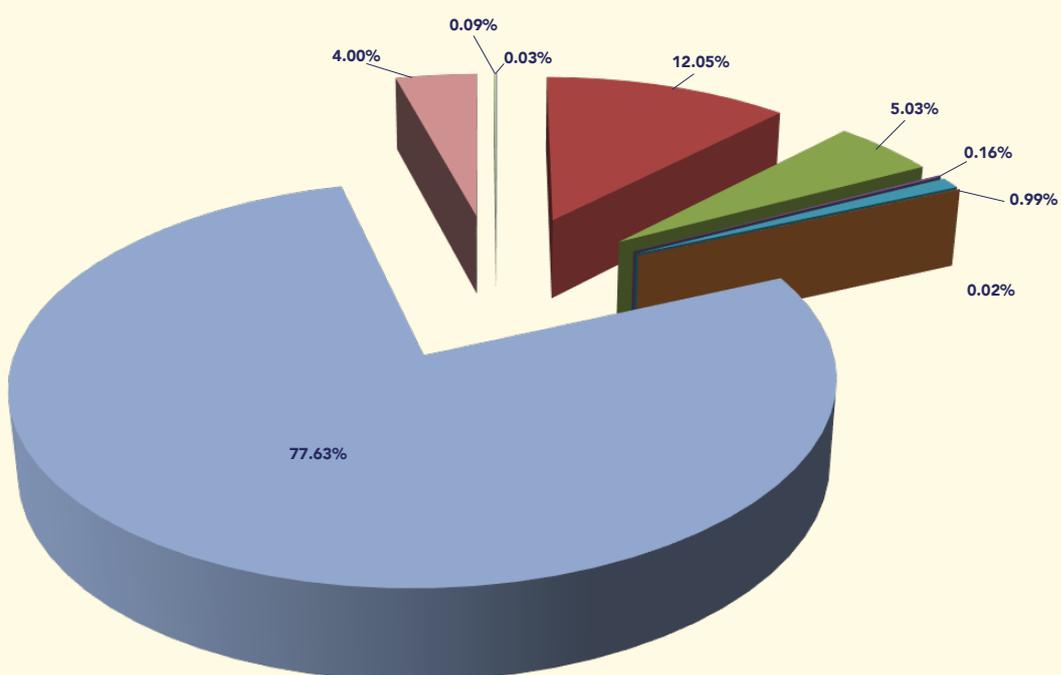


As receitas cobradas líquidas do ano foram compostas por três fontes de financiamento:

Receitas Gerais Consignadas.....	20.975.390,66€
Receitas Próprias	129.261.289,26€
Receitas de Fundos Europeus.....	79.061,00€

Receita Própria do Ano

O Fundo Ambiental é financiado essencialmente por receitas próprias (86%), destacando-se dentro destas, a receita proveniente dos Leilões no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE e CELE Aviação), que ascenderam em 2017 a 100.349.520,00 euros, representando 78% das receitas próprias do ano e 67% da totalidade das receitas cobradas do ano.



- Taxas sobre energia
- Taxa de Recursos Hídricos
- Taxa de Gestão de Resíduos
- Taxas diversas
- Coima e Penalidades
- Juros
- Leilões CELE
- Luso Carbon Fund - Liquidação
- Outras Receitas

Na tabela seguinte apresenta-se a execução da receita fase às previsões iniciais inscritas em orçamento.

**Tabela 2
Previsto – Realizado**

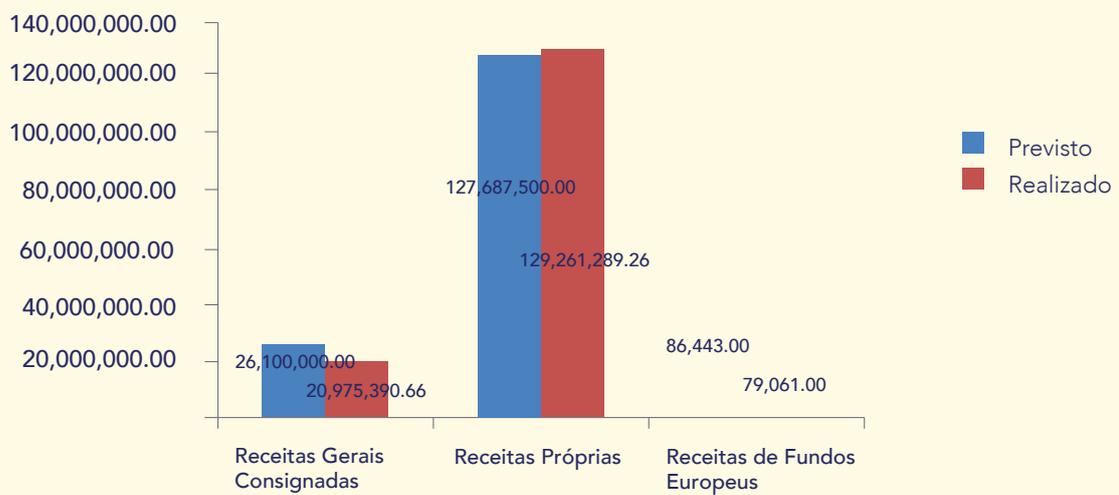
Tipologia	Previsões Iniciais	Receita Cobrada Líquida do Ano	Grau de execução
Receitas Gerais Consignadas			
Transferências do Orçamento de Estado ¹	26.100.000,00	20.957.428,00	80,30%
Reposição não abatida aos pagamentos	-	17.962,66	
	26.100.000,00	20.975.390,66	80,37%
Receitas Próprias			
Taxas sobre energia	-	40.434,57	
Taxas de Recursos Hídricos e Taxas diversas	17.380.000,00	15.776.498,89	90,77%
Taxas de Gestão de Resíduos	3.400.000,00	6.500.000,00	191,18%
Coimas e Penalidades	1.801.000,00	1.279.759,33	71,06%
Juros	200.000,00	25.617,99	12,81%
Leilões CELE	104.586.000,00	100.349.520,00	95,95%
Luso Carbon Fund - Liquidação ²	-	5.171.708,48	
Outras Receitas	320.500,00	117.750,00	36,74%
	127.687.500,00	129.261.289,26	101,23%
Receitas de Fundo Europeus			
MFEEE 2009-2014	86.443,00	79.061,00	91,46%
Receitas do ano de 2017	153.873.943,00	150.315.740,92	98%

¹ - Receita do Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) consignadas ao Fundo Ambiental, conforme previsto no n.º 4 do art.º 131.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

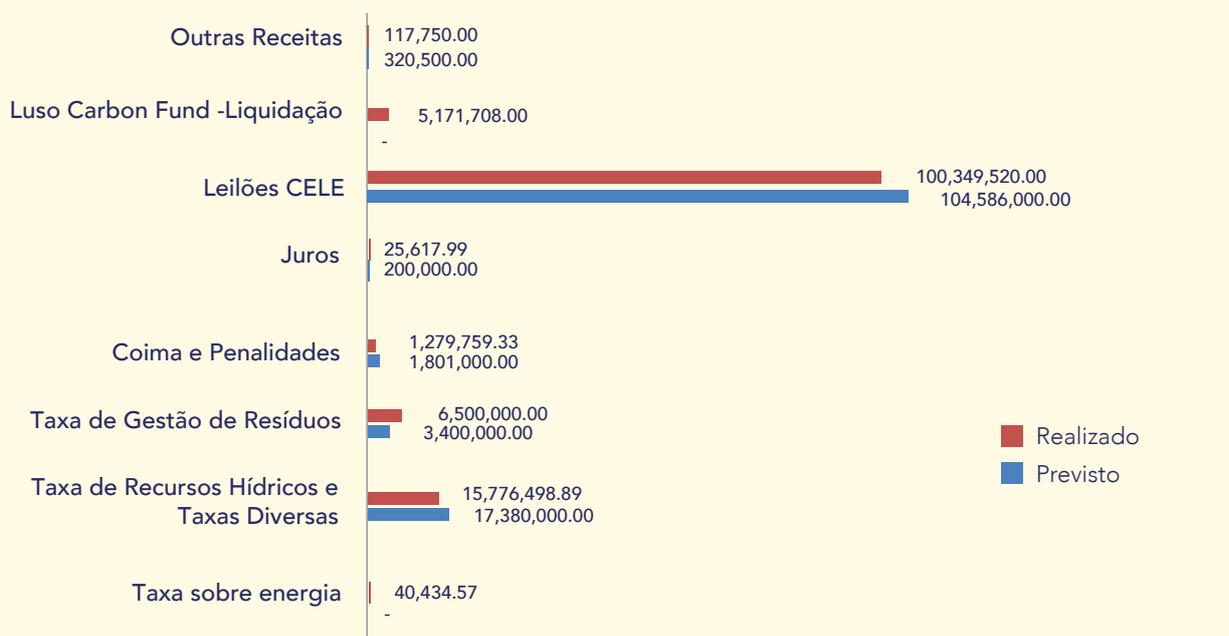
² - Receita cobrada em 2017, cuja utilização em despesa não foi possível, uma vez que não foi prevista em orçamento, ultrapassando o valor do mesmo.

Analisando os valores do quadro anteriormente apresentado, constata-se que a execução em quase todas as rubricas esteve de acordo com o orçamentado, no entanto existem rubricas que apresentam taxas de execução superiores ao previsto em sede de elaboração do Orçamento, nomeadamente as taxas sobre energia, a taxa de gestão de resíduos e as receitas provenientes de ativos financeiros provenientes da liquidação do Luso Carbon Fund que ocorreu em fevereiro do ano em análise.

Execução da Receita do Ano



Execução da Receita Própria



**Tabela 3
Execução Orçamental da Receita**

Fonte de Financiamento	Classificação Económica	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições	Receita cobrada líquida
311 - Receitas Gerais	06.03.01 - Estado	26.082.037,00	-	20.957.428,00	20.957.428,00	-	20.957.428,00
	15.01.01 - RNAP'S	17.963,00	17.962,66	-	17.962,66	-	17.962,66
313 - Saldos de Receitas Gerais	16.01.04 - Na posse do Tesouro	14.635.962,00	-	14.635.961,66	14.635.961,66	-	14.635.961,66
482 - Fundos Europeus	10.09.03 - União Europei - Países membros.	86.443,00	-	79.061,00	79.061,00	-	79.061,00
488 - Saldo de Fundos Europeus	16.01.05 - Na posse do Tesouro Consignado.	738.144,00	-	738.143,95	738.143,95	-	738.143,95
510 - Receita Própria do Ano	04.01.10 - Taxas sobre energia	1,00	-	40.434,57	40.434,57	-	40.434,57
	04.01.99 - Taxas diversas	17.379.998,00	-	15.863.485,67	15.863.485,67	86.986,78	15.776.498,89
	04.02.04 - Coimas e penalidades	1.801.000,00	-	1.279.759,33	1.279.759,33	-	1.279.759,33
	05.03.01 - Administração central - Estado	200.000,00	-	25.617,99	25.617,99	-	25.617,99
	06.01.02 - Privadas	320.500,00	-	117.750,00	117.750,00	-	117.750,00
	06.03.07 - Serviços e fundos autónomos	3.400.000,00	-	6.500.000,00	6.500.000,00	-	6.500.000,00
	07.01.99 - Outros	104.586.000,00	-	100.349.520,00	100.349.520,00	-	100.349.520,00
11.09.02 - Sociedades financeiras	1,00	-	5.171.708,48	5.171.708,48	-	5.171.708,48	
520 - Saldo de Receita Própria	16.01.05 - Na posse do Tesouro Consignado	228.903.622,00	-	228.903.621,88	228.903.621,88	-	228.903.621,88
TOTAL		398.151.671,00	17.962,66	394.662.492,53	394.680.455,19	86.986,78	394.593.468,41

1.2 Despesa

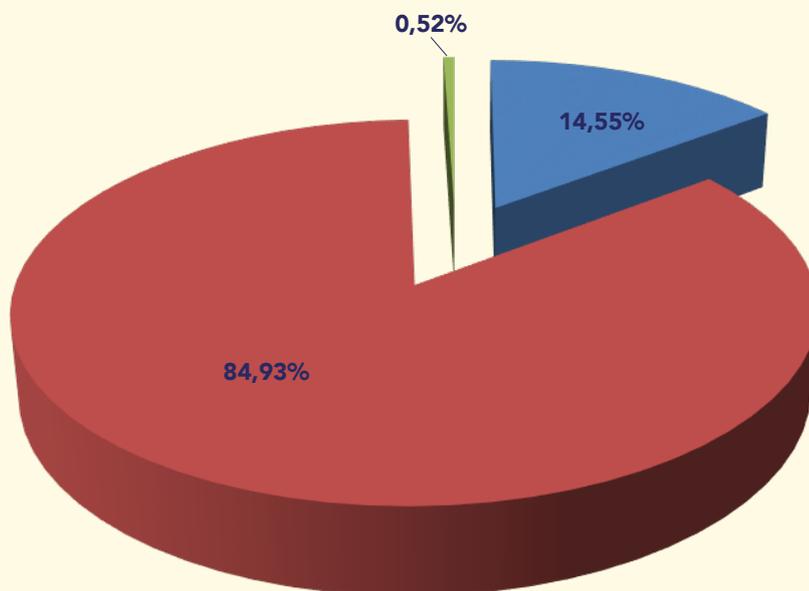
As despesas totais ascenderam a 135.920.233,36 euros, de um total previsto de 153.873.943,00 euros, correspondendo a uma taxa de execução orçamental de 88%. Do total das despesas ocorridas no ano de 2017, 85% referem-se a despesas correntes e 15% a despesas de capital, traduzindo-se respetivamente em 115.897.944,87 euros e 20.022.288,49 euros.

**Tabela 4
Estrutura da Despesa**

Tipologia	Execução	% sobre o total da despesa
Despesas financiadas por Receitas Gerais Consignadas		
Aquisição de bens e serviços	270.902,34	0,20%
Transferências correntes	16.861.994,21	12,41%
Subsídios	2.649.250,00	1,95%
	19.782.146,55	14,55%
Despesas financiadas por Receitas Próprias		
Despesas com o pessoal	103.852,15	0,08%
Aquisição de bens e serviços	564.061,80	0,41%
Juros e outros encargos	246,98	0,00%
Transferências correntes	94.701.555,17	69,67%
Outras despesas correntes	42.364,50	0,03%
Aquisição de bens de capital	3.075,00	0,00%
Transferências de capital	5.000.000,00	3,68%
Ativos financeiros	15.019.213,49	11,05%
	115.434.369,09	84,93%
Despesas financiadas por receitas de Fundos Europeus		
Aquisição de bens e serviços	46.084,65	0,03%
Transferências correntes	657.633,07	0,48%
	703.717,72	0,52%
Despesas do ano de 2017	135.920.233,36	100%

A estrutura da despesa dá-nos o peso de cada tipo de despesa, de acordo com a sua natureza, ou seja, por agrupamento económico. Analisando o peso da despesa, no ano de 2017, verifica-se que a maior percentagem da despesa é imputada às transferências correntes, seguida dos ativos financeiros. Este facto deve-se à natureza do Fundo, que visa apoiar políticas ambientais, através de financiamento a entidades públicas e/ou privadas que contribuem para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade. Com vista a uma rentabilidade futura, o Fundo procedeu, no final do ano de 2017, à aplicação de excedentes de tesouraria em certificados especiais de dívida de médio e longo prazo (CEDIM), facto este, que contribuiu em 15.019.213,49 euros na execução global da despesa, representando 11% da mesma.

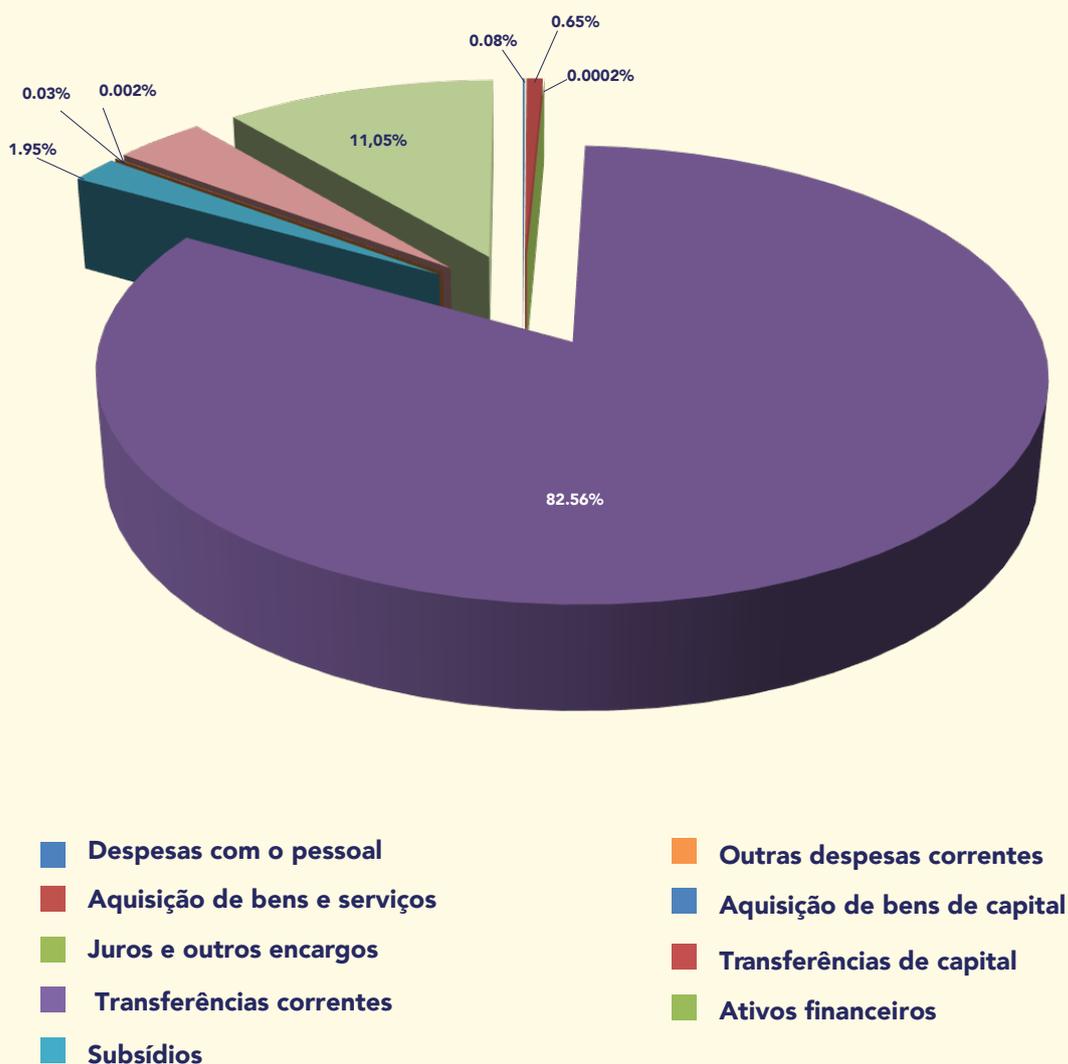
Composição da Despesa do Ano



- Despesas Financiadas por Receitas Gerais Consignadas
- Despesas Financiadas por Receitas Próprias
- Despesas Financiadas por Receitas de Fundos Europeus

Receitas Gerais Consignadas	19.782.146,55 €
Receitas Próprias	115.434.369,09 €
Receitas de Fundos Europeus	703.717,72 €

Repartição das Despesas por Agrupamento Económico

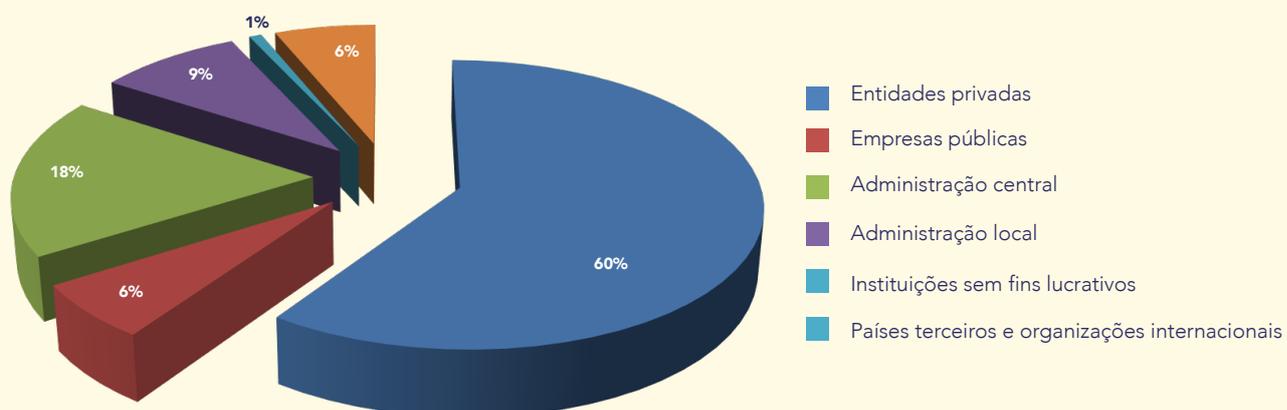


Analisando o gráfico anterior, e como já referido anteriormente, as transferências correntes foram as despesas que mais influenciaram a execução, representando 83% da despesa global, o que equivale a um montante de 112.221.182,45 euros, sendo relevante desagregar este valor, nomeadamente por tipo de entidades beneficiárias. Assim, foram beneficiárias de transferências correntes do Fundo Ambiental, em 2017, seis tipos de entidades:

Tabela 5
Decomposição do agrupamento 04. Transferências Correntes

Beneficiários	Montante	%
Entidades privadas	66 981 441,65	59,69%
Empresas públicas	7 093 177,35	6,32%
Administração central	20 370 213,70	18,15%
Administração local	9 947 770,26	8,86%
Instituição sem fins lucrativos	862 911,06	0,77%
Países terceiros e organizações internacionais	6 965 668,43	6,21%
Transferências correntes	112 221 182,45	100,00%

Composição do Agrupamento Transferências correntes



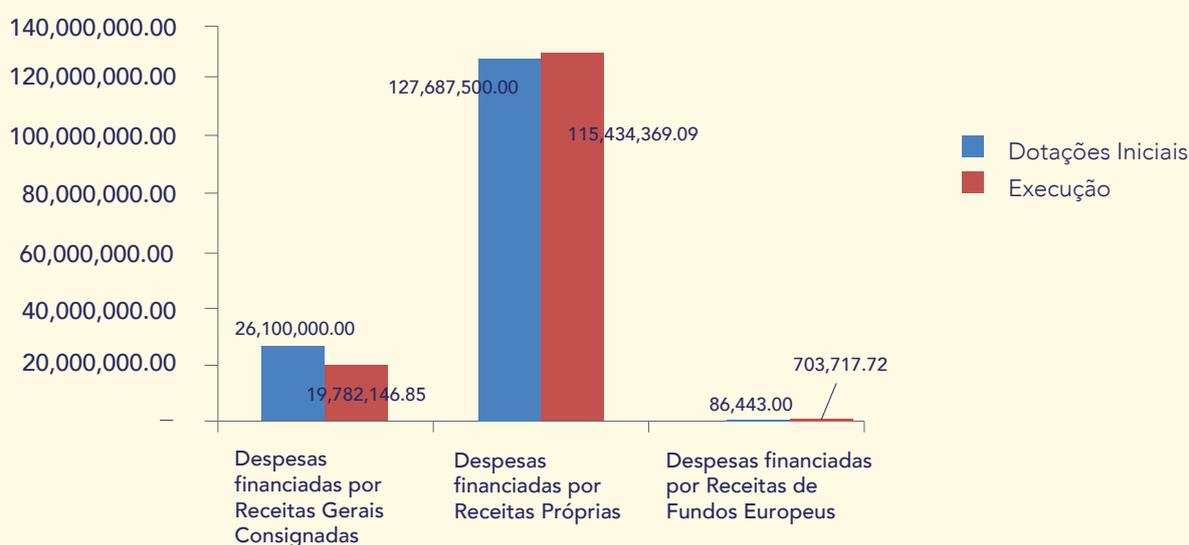
As transferências efetuadas de maior peso neste agrupamento são as transferências para as entidades privadas, facto este que resulta das transferências para o Sistema Elétrico Nacional previstas na Portaria n.º 3-A/2014, de 7 de janeiro, que no ano em curso ascenderam em 56.175.492,11 euros, o que equivale a 50% do valor gasto neste agrupamento económico, e cuja entidade beneficiária é o titular da licença de comercialização de último recurso, que de acordo com a comunicação efetuada à Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), pela Direção-Geral de Energia e Geologia, em 2017, foi a EDP Serviço Universal, S.A.. De acordo com a portaria referida, após o apuramento da receita mensal realizado pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E., a APA, I.P. determina o montante da compensação de parte do sobrecusto total da produção em regime especial a partir de fontes de energia renovável, por aplicação da variável FATOR(indice x+1), às receitas que venham a ser obtidas em cada mês através do leilão das licenças de emissão atribuídas a Portugal para esse fim. As restantes transferências resultam da Lei do Orçamento de Estado para 2017, de avisos e despachos publicados em Diário da República, projetos em curso e protocolos de cooperação.

Tabela 6. Previsto – Realizado

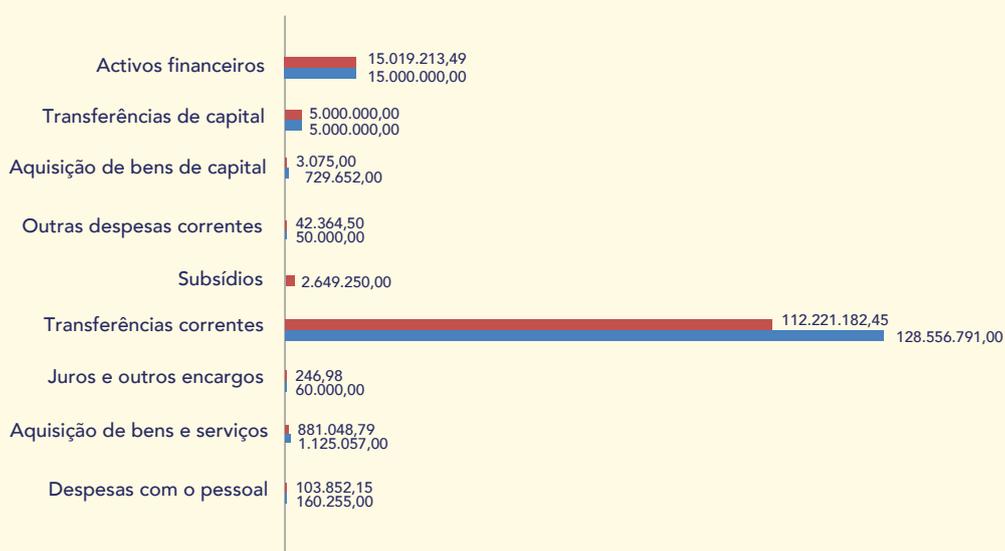
Tipologia	Dotações Iniciais	Execução	Grau de execução
Despesas financiadas por Receitas Gerais Consignadas			
Aquisição de bens e serviços		270.902,34	
Transferências correntes	26.100.000,00	16.861.994,21	64,61%
Subsídios		2.649.250,00	
	26.100.000,00	19.782.146,55	75,79%
Despesas financiadas por Receitas Próprias			
Despesas com o pessoal	160.255,00	103.852,15	64,80%
Aquisição de bens e serviços	1.125.057,00	564.061,80	50,14%
Juros e outros encargos	60.000,00	246,98	0,41%
Transferências correntes	102.370.348,00	94.701.555,17	92,51%
Outras despesas correntes	50.000,00	42.364,50	84,73%
Reserva	3.192.188,00	-	-
Aquisição de bens de capital	729.652,00	3.075,00	0,42%
Transferências de capital	5.000.000,00	5.000.000,00	100%
Ativos financeiros	15.000.000,00	15.019.213,49	100,13%
	127.687.500,00	115.434.369,09	90,40%
Despesas financiadas por Receitas de Fundos Europeus			
Aquisição de bens e serviços		46.084,65	
Transferências correntes	86.443,00	657.633,07	760,77%
	86.443,00	703.717,72	814,08%
Despesas do ano de 2017	153.873.943,00	135.920.233,36	88%

Analisando os valores do quadro anteriormente apresentado, constata-se que a execução face ao orçamento previsto foi de 88%, sendo que a execução face às dotações disponíveis, ou seja, dotações corrigidas após cativos no valor de 151.031.827,00 euros foi de 90%.

Execução da Despesa



Execução da Despesa por Agrupamento Económico



Na sua globalidade a despesa do ano teve uma taxa de execução de 90%

Tabela 7
Execução Orçamental da Despesa

Fonte de financiamento	Classificação económica	Dotações corrigidas	Cativos	Compromissos assumidos	Despesas pagas	Diferenças			
						Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
311 - Receitas gerais	02.02.06 - Locação de material de transporte.	296 471,00	44 471,00	215 552,34	215 552,34	36 447,66	36 447,66	0,00	
	02.02.20 - Outros trabalhos especializados.	73 800,00	18 450,00	55 350,00	55 350,00	0,00	0,00	0,00	
	04.01.01 - Públicas.	1 275 125,00	0,00	1 275 124,96	1 275 124,96	0,04	0,04	0,00	
	04.01.02 - Privadas.	5 113 386,00	0,00	3 505 504,06	3 370 624,25	1 607 881,94	1 742 761,75	134 879,81	
	04.03.05 - Serviços e fundos autónomos.	8 319 911,00	0,00	8 248 682,06	8 024 119,47	71 228,94	295 791,53	224 562,59	
	04.04.02 - Região Autónoma da Madeira.	4 800,00	0,00	4 800,00	0,00	0,00	4 800,00	4 800,00	
	04.05.01 - Continente.	6 119 367,00	0,00	4 331 348,06	4 121 826,03	1 788 018,94	1 997 540,97	209 522,03	
	04.05.02 - Região Autónoma dos Açores.	62 093,00	0,00	62 092,75	60 299,50	0,25	1 793,50	1 793,25	
	04.05.03 - Região Autónoma da Madeira.	103 173,00	0,00	10 000,00	10 000,00	93 173,00	93 173,00	0,00	
	05.01.03 - Privadas.	2 011 750,00	0,00	1 987 750,00	1 983 250,00	24 000,00	28 500,00	4 500,00	
	05.04.01 - Região Autónoma dos Açores.	4 500,00	0,00	4 500,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	
	05.05.01 - Continente.	18 000,00	0,00	18 000,00	18 000,00	0,00	0,00	0,00	
	05.08.01 - Empresário em nome individual.	27 500,00	0,00	0,00	0,00	27 500,00	27 500,00	0,00	
	05.08.03 - Outras.	736 500,00	0,00	643 500,00	643 500,00	93 000,00	93 000,00	0,00	
	08.01.02 - Privadas.	1 933 624,00	0,00	0,00	0,00	1 933 624,00	1 933 624,00	0,00	
	482 - Fundos Europeus	02.02.16 - Seminários exposições e similares.	41 820,00	0,00	31 522,81	30 464,88	10 297,19	11 355,12	1 057,93
		04.01.02 - Privadas.	31 366,00	0,00	28 525,73	28 525,73	2 840,27	2 840,27	0,00
		04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos.	13 257,00	0,00	0,00	0,00	13 257,00	13 257,00	0,00
	488 - Saldos de Fundos Europeus	02.02.20 - Outros trabalhos especializados.	15 620,00	0,00	15 619,77	15 619,77	0,23	0,23	0,00
		04.01.02 - Privadas.	100 715,00	0,00	76 058,00	76 058,00	24 657,00	24 657,00	0,00
04.03.09 - Serviços e fundos autónomos		564 885,00	0,00	503 697,74	503 697,74	61 187,26	61 187,26	0,00	
510 - Receita Própria do Ano	04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos.	56 924,00	0,00	49 351,60	49 351,60	7 572,40	7 572,40	0,00	
	01.01.02 - Órgãos sociais.	13 779,00	0,00	13 296,10	6 962,49	482,90	6 816,51	6 333,61	
	01.01.03 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	99 100,00	0,00	62 757,27	62 757,27	36 342,73	36 342,73	0,00	
	01.01.13 - Subsídio de refeição.	5 918,00	0,00	4 408,29	4 408,29	1 509,71	1 509,71	0,00	
	01.01.14 - Subsídios de férias e de Natal.	16 684,00	0,00	10 950,61	10 950,61	5 733,39	5 733,39	0,00	
	01.02.04 - Ajudas de custo.	2 000,00	0,00	998,10	993,58	1 001,90	1 006,42	4,52	
	01.03.05 - Contribuições para a segurança social.	23 774,00	0,00	17 530,66	17 530,66	6 243,34	6 243,34	0,00	
	01.03.06 - Acidentes em serviço e doenças profissionais.	1 000,00	0,00	249,25	249,25	750,75	750,75	0,00	
	02.02.06 - Locação de material de transporte.	37 800,00	37 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	02.02.10 - Transportes.	3 600,00	0,00	11,15	11,15	3 588,85	3 588,85	0,00	
	02.02.13 - Deslocações e estadas.	20 334,00	1 334,00	10 127,59	8 832,49	8 872,41	10 167,51	1 295,10	
	02.02.14 - Estudos pareceres projetos e consultadoria.	80 860,00	30 843,00	49 953,99	49 953,99	63,01	63,01	0,00	
	02.02.15 - Formação.	1 000,00	0,00	858,00	858,00	142,00	142,00	0,00	
	02.02.16 - Seminários exposições e similares.	37 132,00	3 530,00	31 028,42	28 492,43	2 573,58	5 109,57	2 535,99	
	02.02.17 - Publicidade.	10 000,00	0,00	4 293,75	4 293,75	5 706,25	5 706,25	0,00	
	02.02.20 - Outros trabalhos especializados.	891 030,00	216 680,00	599 902,64	460 814,44	74 447,36	213 535,56	139 088,20	
	02.02.25 - Outros serviços.	47 667,00	34 964,00	10 805,55	10 805,55	1 897,45	1 897,45	0,00	
	03.06.01 - Outros encargos financeiros.	60 000,00	0,00	246,98	246,98	59 753,02	59 753,02	0,00	
	04.01.01 - Públicas.	5 818 053,00	0,00	5 818 052,39	5 818 052,39	0,61	0,61	0,00	
	04.01.02 - Privadas.	63 796 438,00	0,00	63 586 783,67	63 506 233,67	209 654,33	290 204,33	80 550,00	
	04.03.01 - Estado.	500 000,00	0,00	427 999,03	427 999,03	72 000,97	72 000,97	0,00	
	04.03.05 - Serviços e fundos autónomos.	13 488 974,00	0,00	11 487 419,82	11 325 509,62	2 001 554,38	2 163 464,38	161 910,00	
	04.03.08 - Serviços e fundos autónomos	123 712,00	0,00	88 887,84	88 887,84	34 824,16	34 824,16	0,00	
	04.03.09 - Serviços e fundos autónomos	551 082,00	0,00	0,00	0,00	551 082,00	551 082,00	0,00	
	04.05.01 - Continente.	7 516 617,00	0,00	6 716 282,21	5 755 644,73	800 334,79	1 760 972,27	960 637,48	
	04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos.	2 937 332,00	0,00	819 953,55	813 559,46	2 117 378,45	2 123 772,54	6 394,09	
	04.09.03 - Países terceiros e organizações internacionais.	7 576 599,00	0,00	7 347 547,12	6 965 668,43	229 051,88	610 930,57	381 878,69	
	06.02.01 - Impostos e taxas.	50 000,00	0,00	6 404,50	6 404,50	43 595,50	43 595,50	0,00	
	06.02.03 - Outras.	3 228 148,00	3 192 188,00	35 960,00	35 960,00	0,00	0,00	0,00	
	07.01.08 - Software informático.	3 075,00	0,00	3 075,00	3 075,00	0,00	0,00	0,00	
07.01.10 - Equipamento básico.	726 577,00	0,00	0,00	0,00	726 577,00	726 577,00	0,00		
08.01.02 - Privadas.	5 000 000,00	0,00	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00		
09.02.05 - Administração pública central - Estado.	15 723,00	0,00	15 722,19	15 722,19	0,81	0,81	0,00		
09.03.05 - Administração pública central - Estado.	15 003 492,00	0,00	15 003 491,30	15 003 491,30	0,70	0,70	0,00		
Total		154 612 087,00	3 580 280,00	138 241 976,65	135 920 233,36	12 789 850,35	15 111 593,64	2 321 743,29	

1.3. Análise comparativa da receita e despesa

Tabela 8
Execução da Despesa face à Receita disponível

Fonte de Financiamento	Recebimentos	Pagamentos	Execução
Receitas Gerais Consignadas	20 975 390,66	19 782 146,55	94,31%
Receitas Próprias	129 261 289,26	115 434 369,09	89,30%
Receitas de Fundos Europeus			
Do ano	79 061,00	58 990,61	74,61%
Saldo autorizado de anos anteriores	738 143,95	644 727,11	87,34%
	151 053 884,87	135 920 233,36	89,98%
Receita indisponível - Luso Carbon Fund	5 171 708,48		
	145 882 176,39	135 920 233,36	93,17%

Analisando o quadro acima, podemos concluir que a taxa de execução do ano face ao valor disponível para utilizar em despesa foi de 93,17%, tendo havido durante o ano um enorme esforço em todas as áreas no sentido de concretizar todos os objetivos propostos.

1.4. Saldos de Gerência / Tesouraria

Saldo da gerência anterior	244 277 727,49
<hr/>	
Recebimentos na gerência	150 315 740,92
Pagamentos na gerência	(135 920 233,36)
Operações de tesouraria	2 157,00
<hr/>	
Saldo da gerência seguinte	258 675 392,05

Os saldos a transitar para a gerência seguinte ascenderam a 258.675.392,05 euros, sendo que o saldo do ano é apenas de 14.397.664,56 euros, uma vez que foram incorporados no Fundo Ambiental os saldos de gerência de anos anteriores dos fundos extintos em 31 de dezembro de 2016, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, designadamente, o Fundo Português de Carbono, o Fundo de Intervenção Ambiental, o Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos e o Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, no valor de 244.277.727,49 euros.

1.5. Princípios e regras orçamentais

O Fundo Ambiental cumpriu durante o ano de 2017 os princípios e regras orçamentais consagrados na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro), nomeadamente a estabilidade orçamental, tendo sido apurado um saldo positivo, bem como resultados positivos antes de despesas com impostos, juros, depreciações, provisões e perdas por imparidade.

Todas as receitas foram registadas pela importância integral em que foram avaliadas, sem dedução alguma para encargos de cobrança ou de qualquer outra natureza e todas as despesas foram registadas pela sua importância integral, sem qualquer dedução, respeitando deste modo a não compensação da receita e despesa.

As despesas foram inscritas no orçamento, estruturadas em programas, por fonte de financiamento, por classificadores orgânico, funcional e económico. As receitas foram registadas por classificador económico e fonte de financiamento.

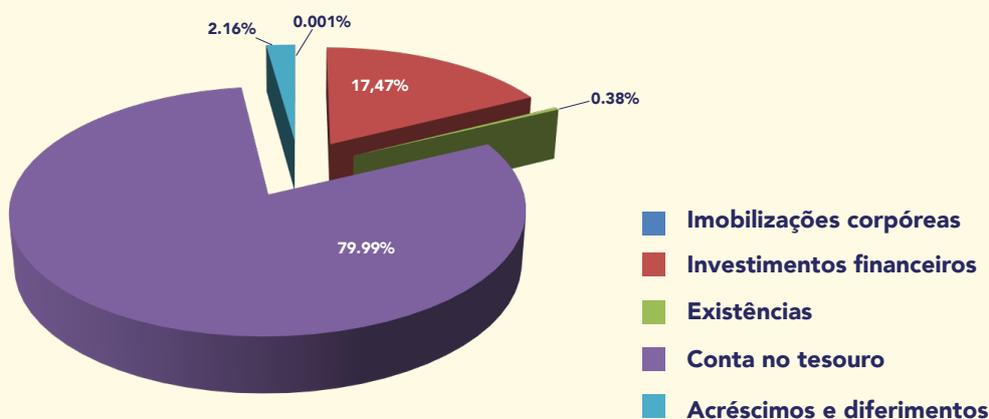
O Fundo Ambiental cumpre a transparência orçamental disponibilizando informação fiável, completa e atualizada.

2. Análise Patrimonial

2.1. Balanço

O Ativo Líquido, no valor de 323.377.388,92 euros é constituído por imobilizações corpóreas no valor de 2.562,50 euros, investimentos financeiros no valor de 56.484.321,98 euros, existências no valor de 1.235.132,88 euros, contas no tesouro no valor de 258.675.392,05 euros e acréscimos, no valor de 6.979.979,51 euros.

Composição do Ativo



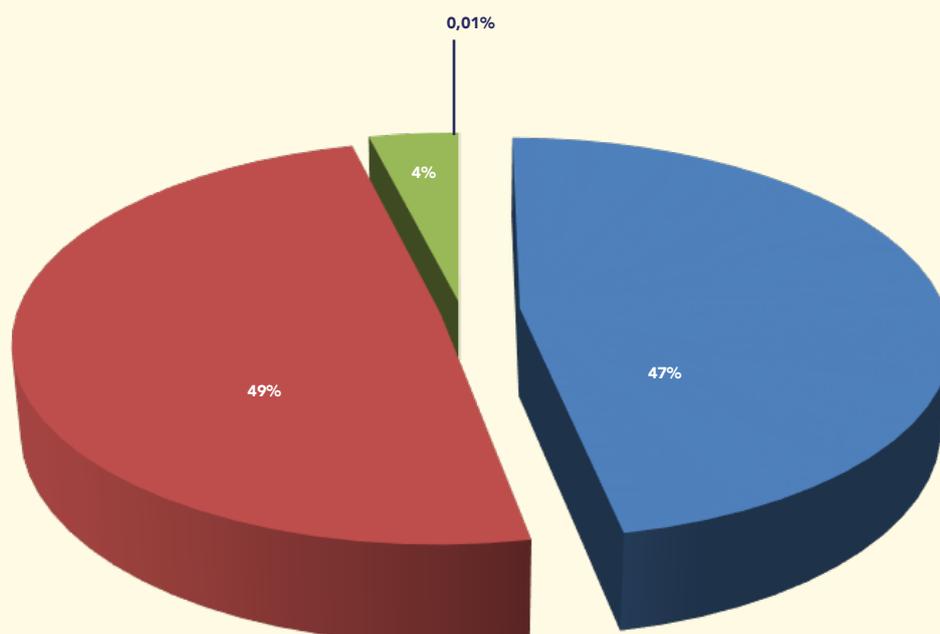
O ativo é composto na sua maioria por depósitos e investimentos financeiros.

Quer as disponibilidades quer os investimentos financeiros encontram-se depositados na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E., sendo que os últimos se referem a certificados especiais de dívida de médio e longo prazo (CEDIM).

Os Fundos Próprios são compostos por património, resultados transitados e pelo resultado líquido do exercício apurado no valor de 12.691.929,11 euros.

O Passivo é composto apenas por retenções a entregar ao estado no mês de janeiro de 2018, bem como os acréscimos de custos referentes a despesas com pessoal e faturação de serviços referentes ao mês de dezembro, pagas no mês de janeiro do ano seguinte

Composição dos Fundos Próprios e Passivos



- Património
- Resultados transitados
- Resultado líquido do exercício
- Passivo

2.2 Demonstração dos Resultados

Custos e perdas	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00 €
62 - Fornecimentos e serviços externos	927 313,20 €
64 - Custos com o pessoal	117 185,03 €
63 - Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	114 866 364,53 €
66 - Amortizações do exercício	1 304,08 €
67 - Provisões do exercício	0,00 €
65 - Outros custos e perdas operacionais	6 404,50 €
(A)	115 918 571,34 €
68 - Custos e perdas financeiros	246,98 €
(C)	115 918 818,32 €
69 - Custos e perdas extraordinários	5 039 536,35 €
(E)	120 958 354,67 €
88 - Resultado líquido do exercício	12 691 929,11 €
Total	133 650 283,78 €
Proveitos e ganhos	
71 - Vendas e prestações de serviços	100 349 520,00 €
72 - Impostos e Taxas	5 644 791,50 €
74 - Transferências e subsídios correntes obtidos	27 575 178,00 €
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00 €
(B)	133 569 489,50 €
78 - Proveitos e ganhos Financeiros	1 733,28 €
(D)	133 571 222,78 €
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	79 061,00 €
(F)	133 650 283,78 €
Resumo	
Resultados operacionais (B)-(A)	17 650 918,16 €
Resultados financeiros (D-B)-(C-A)	1 486,30 €
Resultados correntes (D)-(C)	17 652 404,46 €
Resultado líquido do exercício (F)-(E)	12 691 929,11 €

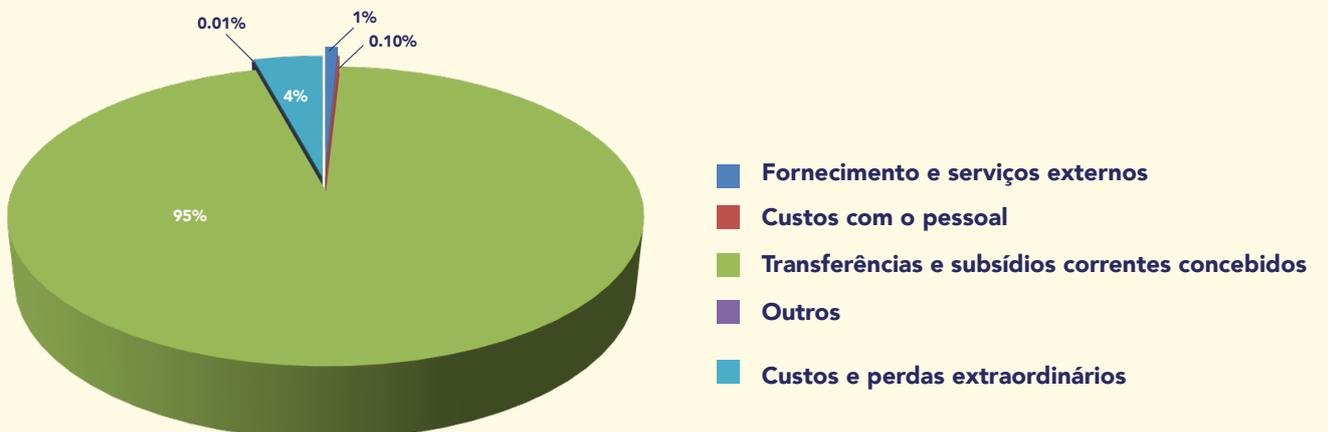
Os proveitos e ganhos do exercício ascenderam a 133.650.283,78 euros, constituídos maioritariamente por vendas e prestações de serviços no montante de 100.349.520,00 euros, o que representa 75% dos proveitos do Fundo Ambiental. Este valor resulta dos leilões no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE e CELE Aviação).

Composição dos Proveitos e Ganhos

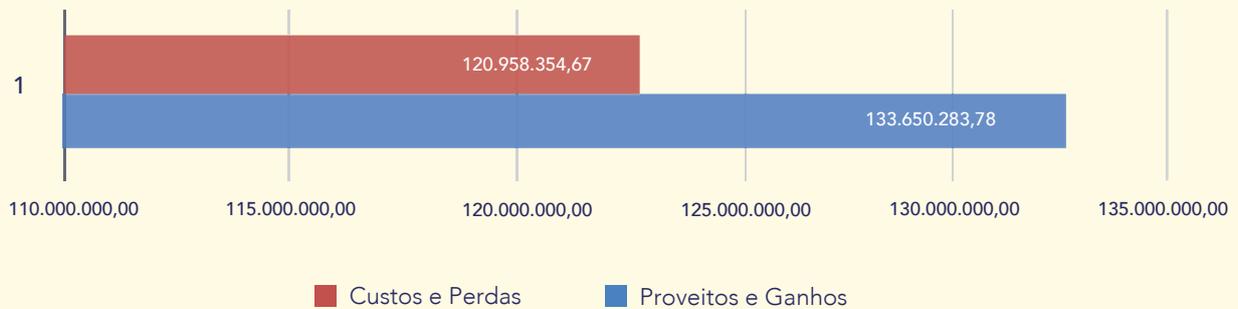


Os custos e perdas do exercício ascenderam a 120.958.354,67 euros, constituídos maioritariamente por transferências e subsídios correntes concedidos no montante de 114.866.364,53 euros, o que representa 95% dos custos do Fundo Ambiental. Este valor resulta da natureza do Fundo Ambiental, já anteriormente referida, que visa apoiar políticas ambientais, através de financiamento a entidades públicas e/ou privadas, que contribuem para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.

Composição dos Custos e Perdas



2.3 Aplicação de Resultados



Proveitos e Ganhos

133 650 283,78

Custos e Perdas

(120 958 354,67)

Resultado Líquido do Exercício

12 691 929,11

O resultado líquido do exercício de 2017, apurado no montante de 12.691.929,11 euros, será incorporado em resultados transitados no ano de 2018.

IV RECURSOS HUMANOS

O Fundo Ambiental é uma estrutura de caráter temporário, sem quadro de pessoal associado, contando com elementos em mobilidade. Ao longo de 2017 verificou-se uma constante rotatividade do pessoal em mobilidade, sendo que dos cinco elementos que iniciaram funções, só um se manteve até ao final do ano de 2017.

A autonomia administrativa e financeira do Fundo Ambiental possibilita a aquisição de serviços, pelo que aquele se faz assessorar por técnicos especialistas sempre que necessário.

V AVALIAÇÃO FINAL

Na sequência do forte investimento, ao longo de 2017, na identificação e construção dos macroprocessos e processos internos do Fundo Ambiental, destaca-se, em matéria de desenvolvimento organizacional, a implementação de um sistema de procedimentos, num ambiente desmaterializado, orientado para uma disponibilização de serviços numa lógica de ponto único de acesso. Esta orientação permitiu uma proximidade com as entidades, essencial num ano de arranque, momento em que se desenham as relações de confiança. Reforça-se que este grau de ambição deve ser ajustado ao contexto que caracterizou o ano em apreço, o primeiro do Fundo Ambiental.

Os objetivos para 2018 passarão pelo reforço da atuação em proximidade, como agente facilitador na disponibilização de instrumentos de apoio adequados às reais necessidades das diversas entidades que colaboram e que são apoiadas pelo Fundo Ambiental.

Manter os níveis elevados de desempenho interno, procurando a todo o momento a simplificação e a adequação dos procedimentos, e o rigor em todas as operações realizadas pelo Fundo Ambiental são ideias chave a manter para 2018.

VI ANEXOS

ANEXO I

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Ponto 8 do POCP – Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro)

8.1 — CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Gerência de
01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017

8.1 — Caracterização da entidade

8.1.1 — Identificação

O Fundo Ambiental, criado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na dependência do membro do Governo responsável pela área do ambiente, tem natureza de património autónomo, sem personalidade jurídica e goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e personalidade judiciária.

Designação	Fundo Ambiental
NIF	600 086 992
Endereço	Rua de "O Século", n.º 63 – 3.º 1200-433 Lisboa
Classificação Orgânica	15 1 03 08 00
Tutela	Ministério do Ambiente
Regime Financeiro	Autonomia Administrativa e Financeira

8.1.2 — Legislação

Decreto-lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto – cria o Fundo Ambiental

8.1.3 — Estrutura organizacional efectiva

O Fundo Ambiental não dispõe de estrutura orgânica. É dirigido por um diretor e coadjuvado por um subdiretor, que são, por inerência, o secretário-geral e o secretário-geral adjunto do Ministério do Ambiente.

O Fundo Ambiental dispõe de um fiscal único, que é o órgão responsável pelo controlo da legalidade e da regularidade da sua gestão financeira e patrimonial.

Através do Despacho n.º 6813/2017, de 19 de julho, foi designado para fiscal único do Fundo Ambiental, por um mandato de cinco anos, renovável uma única vez, a sociedade de revisores oficiais de contas APPM - Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Oficiais de Contas com o n.º 223, com o número de pessoa coletiva 508625777 e sede profissional na Rua de António Quadros, 9-G, Esc. 7, 1600-875 Lisboa, representada por Ana Isabel Calado da Silva Pinto, revisora oficial de contas n.º 1103, registada na CMVM sob o n.º 2016517.

8.1.4 — Descrição sumária das actividades

O Fundo tem como missão apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.

O Fundo financia entidades, atividades ou projetos que cumpram os seguintes objetivos:

- a) Mitigação das alterações climáticas;
- b) Adaptação às alterações climáticas;
- c) Cooperação na área das alterações climáticas;
- d) Sequestro de carbono;
- e) Recurso ao mercado de carbono para cumprimento de metas internacionais;
- f) Fomento da participação de entidades no mercado de carbono;
- g) Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos;
- h) Sustentabilidade dos serviços de águas;
- i) Prevenção e reparação de danos ambientais;
- j) Cumprimento dos objetivos e metas nacionais e comunitárias de gestão de resíduos urbanos;

- k) Transição para uma economia circular;
- l) Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade;
- m) Capacitação e sensibilização em matéria ambiental;
- n) Investigação e desenvolvimento em matéria ambiental.

O Fundo pode estabelecer mecanismos de articulação com outras entidades públicas e privadas, designadamente com outros fundos públicos ou privados nacionais, europeus ou internacionais relacionados com o desenvolvimento de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável.

8.1.5 — Recursos humanos

- a) Os responsáveis pela direção do Fundo Ambiental são os seguintes:

Cargo	N.º	Observações
Diretora	1	Por inerência o secretário-geral do Ministério do Ambiente
Subdiretora	1	Por inerência o secretário-geral adjunto do Ministério do Ambiente

- b) O Fundo Ambiental não dispõe de mapa de pessoal. O apoio técnico é prestado por trabalhadores em funções públicas, através do recurso aos instrumentos de mobilidade geral previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, sendo a sua remuneração integralmente suportada pelo orçamento do Fundo.

Tipo de Efetivo	Designação Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE)	Nº de postos de trabalho/ efetivos
Efetivos reais em funções – Além Quadro	01 Dirigente Superior 1º Grau	1
Efetivos reais em funções - Além Quadro	01 Dirigente Superior 2º Grau	1
Efetivos reais em funções - Além Quadro	07 Técnico Superior	4

8.1.6 — Organização contabilística

O Fundo Ambiental segue os princípios e demais critérios definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto-Lei 232/97 de 3 de Setembro, bem como as instruções e circulares da Direção Geral do Orçamento.

Os serviços contabilísticos, orçamentais e de secretariado necessários ao funcionamento do Fundo são prestados pela Secretaria -Geral do Ministério do Ambiente.

A gestão financeira do Fundo realiza -se de acordo com os princípios e os instrumentos de gestão aplicáveis aos fundos e serviços autónomos.

Não existe um manual de procedimentos contabilísticos implementado, no entanto são seguidas normas de controlo interno, nomeadamente ao nível da prevenção, deteção, correção, orientação e compensação, por forma a assegurar a legalidade e regularidade das operações, e garantir a execução da contabilidade de forma rigorosa e criteriosa.

Neste âmbito, são elaboradas mensalmente reconciliações bancárias, é verificada a conformidade legal das despesas e receitas, é verificado o processo de autorização da despesa e a exatidão das faturas antes do pagamento, são verificados mensalmente e controlados informaticamente os fundos disponíveis em comparação com os compromissos assumidos, são analisados mensalmente os mapas de controlo orçamental, bem como a execução financeira dos contratos; e são elaborados reportes mensais de apoio à gestão, onde constam dados orçamentais e financeiros.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas encontram-se arquivados da seguinte forma:

1. Despesa

O arquivo de Despesa encontra-se organizado por rúbrica de classificação económica das despesas públicas e por número de Pedido de Autorização de Pagamento, contendo cada processo os seguintes elementos: pedido de cabimento; cabimento; autorização de despesa; compromisso; fatura ou documento equivalente; autorização de pagamento; certidões de situação contributiva e tributária regularizadas; comprovativo de pagamento.

2. Receita

O arquivo de Receita encontra-se organizado por número de guia de receita e contém os seguintes elementos: guia de receita; comprovativo da transferência recebida de terceiros; mapa de registo, liquidação e cobrança da receita; e documento identificativo da tipologia de receita registada.

O sistema de informático utilizado pelo Fundo Ambiental para a elaboração das demonstrações financeiras é a Solução de Gestão de Recursos Financeiros (GeRFIP) da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap). Este sistema informático assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas. Os movimentos patrimoniais que não são gerados automaticamente são efetuados pela eSPap.

Existem demonstrações financeiras intervalares elaboradas para efeitos das auditorias trimestrais efetuadas pelo Fiscal Único.

Não existe descentralização contabilística

ANEXO II

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Ponto 8 do POCP – Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro)

**8.2 — NOTAS AO BALANÇO E À
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

Gerência de
01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017

8.2 — Notas ao balanço e à demonstração de resultados

As demonstrações financeiras do Fundo Ambiental foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com os princípios, métodos e critérios geralmente aceites em Portugal e consignados no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no ponto 8.2 do Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Os mapas financeiros foram elaborados em Euros, exceto onde mencionado em contrário.

8.2.1 — Derrogações ao POCP

As demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2017 dão uma imagem verdadeira e apropriada dos ativos, passivos e resultados do Fundo Ambiental. Não foram derrogadas quaisquer disposições do POCP.

8.2.2 — Comparabilidade da informação financeira

O Fundo Ambiental iniciou a sua atividade em 01 de janeiro de 2017, pelo que os conteúdos das demonstrações financeiras não são comparáveis com os do exercício anterior, apesar deste resultar da fusão de quatro fundos extintos em 31 de dezembro de 2016, tendo sucedido nos saldos de gerência, ativos, passivos e património dos mesmos.

8.2.3 — Critérios valorimétricos

As rubricas do Balanço e da Demonstração de Resultados estão valorizadas de acordo com o princípio contabilístico do custo histórico, ou seja, os registos contabilísticos baseiam-se em custos de aquisição, com IVA incluído, visto que o mesmo não é dedutível, os quais estão sujeitos durante o seu período de vida útil a amortizações calculadas pelo método das quotas constantes com base nas taxas previstas no CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, aprovado pela Portaria 671/2000 – 2ª Série, publicada no Diário da República n.º 91

de 17 de abril de 2000.

Os bens provenientes da sucessão do Fundo Português de Carbono, do Fundo de Intervenção Ambiental, do Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos e do Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, foram incorporados pelas respetivas quantias brutas e correspondentes amortizações e provisões acumuladas.

Foram incorporadas existências no valor de 24.008.578,21€, com depreciações no valor de 22.773.445,33 perfazendo um ativo líquido de 1.235.132,88€, referentes ao Fundo Português de Carbono. Sendo estas existências referentes a reservas estratégicas de carbono, e não tendo sido obtida até à data de fecho da presente prestação de contas, informação sobre a valorização das mesmas, não se registou qualquer movimento no decurso do exercício de 2017.

O Fundo Ambiental regista os custos e proveitos no exercício a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, designadamente o montante atualizado dos encargos com férias e subsídio de férias, cujos direitos já se venceram, mas cujo pagamento ainda não é devido, juros a receber provenientes de aplicações financeiras em depósitos a prazo e outras operações e taxas ou coimas recebidas por conta de períodos anteriores, quando haja conhecimento do facto.

8.2.4 — Cotações

O Fundo Ambiental incorreu em despesas que se encontravam expressas em moeda estrangeira que foram convertidas em moeda nacional, conforme taxa de câmbio à data do pagamento. Em 2017 as despesas efetuadas em moeda estrangeira foram de 6.204.194,00 USD, sendo que o valor convertido e registado nas demonstrações financeiras foi de 5.183.552,51 EUR.

8.2.5 — Resultado Líquido do Exercício

O resultado líquido do exercício, no montante 12.691.929,11 euros não foi afetado por valorimetrias diferentes das previstas no POCP, por amortizações superiores às adequadas ou por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.

8.2.6 — Despesas de instalação e de investigação e de desenvolvimento

O Fundo Ambiental não detém valores referentes a despesas de instalação e de investigação e de desenvolvimento.

8.2.7 — Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado

Os movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado e respetivas amortizações são os constantes nos quadros seguintes:

Amortizações e Provisões

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	19.974,56	20.766,14	34.512,27	6.228,43
Equipamento administrativo	0,00	512,50	0,00	512,50
	19.974,56	21.278,64	34.512,27	6.740,93
De investimentos financeiros:				
Obrigações e títulos de participação	16.278.282,78	0,00	16.278.282,78	0,00
	16.278.282,78	0,00	16.278.282,78	0,00
Total	16.298.257,34	21.278,64	16.312.795,05	6.740,93

8.2.8 — Especificação do Imobilizado

Descrição do ativo imobilizado por grupos homogêneos

Código	Designação	Valor inicial por integração dos fundos extintos	Aquisições	Abates	Amortizações do exercício	Amortizações acumuladas	Valor final líquido
1010102	Computadores	5.059,76		5.059,76			0,00
1010116	PC portáteis	1.914,38				1.914,38	0,00
1010203	Software de aplicação		3.075,00		512,50	512,50	2.562,50
1020113	Telefones	2.761,76		2.761,76			0,00
1020119	Terminal telefónico	1.149,50		1.149,50			0,00
1030105	Cadeiras	238,80		238,80			0,00
1030301	Fotocopiadoras	4.071,65				4.071,65	0,00
1030305	Máquinas de encadernar	242,40				242,40	0,00
1070605	Mobiliário de cozinha	5.989,50		5.989,50			0,00
1180799	Máquinas e aparelhos não especificados	273,90		273,90			0,00
	Total	21.701,65	3.075,00	15.473,22	512,50	6.740,93	2.562,50

8.2.9 — Empréstimos obtidos para financiamento de imobilizado

O Fundo Ambiental financiou o seu imobilizado sem recurso a empréstimos obtidos.

8.2.10 — Reavaliação dos bens de imobilizado

No exercício de 2017, o Fundo Ambiental não procedeu a qualquer reavaliação dos seus bens de imobilizado.

8.2.11 — Discriminação de reavaliações

Em 2017, não se verificaram reavaliações.

8.2.12 — Imobilizações em curso ou em poder de terceiros

Não existem imobilizações em curso ou em poder de terceiros.

8.2.13 — Bens utilizados em regime de locação financeira

O Fundo Ambiental não detém bens em regime de locação financeira.

8.2.14 — Bens do imobilizado não valorizados

O Fundo Ambiental não detém bens do imobilizado não valorizados.

8.2.15 — Bens de domínio público

O Fundo Ambiental não detém bens de domínio público.

8.2.16 — Designação e sede das entidades participadas

O Fundo Ambiental não detém entidades participadas.

8.2.17 — Títulos negociáveis e Outras aplicações de tesouraria

O Fundo Ambiental não detém aplicações de tesouraria.

8.2.18 — Outras aplicações financeiras

O Fundo Ambiental detém as seguintes aplicações financeiras, na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE:

Nº Transação	Data Vencimento	Instrumento	Moeda	Valor Nominal
50132	25-10-2023	CEDIM	EUR	41.484.321,98
50133	25-10-2023	CEDIM	EUR	15.000.000,00

8.2.19 — Diferenças de custos do ativo circulante entre o valor contabilístico e os preços de mercado

O ativo circulante do Fundo Ambiental resulta da integração do ativo dos fundos extintos e, até à data de fecho da presente prestação de contas, não conseguimos obter a informação necessária ao apuramento das diferenças mencionadas.

8.2.20 — Elementos do ativo circulante com um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

À semelhança do ponto anterior, até à data de fecho da presente prestação de contas, não conseguimos obter a informação necessária ao apuramento do valor solicitado.

8.2.21 — Provisões extraordinárias do ativo circulante

Não foram efetuadas provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante, uma vez que não nos foi facultada a informação necessária à previsão de descidas estáveis provenientes de flutuações de valor, nomeadamente à conta de Mercadorias, cujo ativo foi herdado do ex-Fundo Português de Carbono.

8.2.22 — Existências fora da entidade

Em 31 de dezembro de 2017, o Fundo Ambiental não tinha existências consignadas, em trânsito ou à guarda de terceiros.

8.2.23 — Dívidas de cobrança duvidosa

Não existem dívidas de terceiros registadas, devido à natureza da receita do Fundo Ambiental, cuja liquidação e cobrança é da responsabilidade de terceiros.

8.2.24 — Dívidas ao pessoal da entidade

Em 31 de dezembro de 2017, O Fundo Ambiental não detém Dívidas para com os seus colaboradores.

8.2.25 — Obrigações e outros títulos emitidos pela entidade

O Fundo Ambiental não emite obrigações ou outros títulos.

8.2.26 — Dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2017, não existem dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos.

8.2.27 — Dívidas a terceiros com mais de cinco anos

Em 31 de dezembro de 2017, não existem dívidas a terceiros com mais de cinco anos.

8.2.28 — Dívidas a terceiros cobertas por garantias reais

O Fundo Ambiental não prestou garantias reais por dívidas a terceiros.

8.2.29 — Garantias prestadas

O Fundo Ambiental não prestou garantias.

8.2.30 — Diferença entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas.

Não aplicável.

8.2.31 — Provisões acumuladas

Provisões	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19 Provisões p/aplicações tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
291 Provisões p/cobranças duvidosas	0,00	0,00	0,00	0,00
292 Provisões p/riscos e encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
39 Provisões p/depreciação existências	22.773.445,33	0,00	0,00	22.773.445,33
49 Provisões p/investimentos financeiros	16.278.282,78	0,00	16.278.282,78	0,00
Total	39.051.728,11	0,00	16.278.282,78	22.773.445,33

Os movimentos ocorridos durante o ano de 2017, nomeadamente a redução da provisão para investimentos financeiros, resultam da liquidação do Luso Carbon Fund.

8.2.32 — Movimentos ocorridos no Fundo Patrimonial

Em 01 de janeiro de 2017, o Fundo Ambiental ficou dotado de um Fundo Patrimonial no montante de 310.659.665,52€, resultante da incorporação do património dos quatro fundos extintos.

No exercício de 2017, o Fundo Ambiental gerou um resultado positivo de 12.691.929,11€, tendo sido determinado pela direção que o mesmo iria permanecer em resultados transitados, pelo que o total dos Fundos Próprios em 31 de dezembro foi de 323.351.594,63€.

Fundos próprios	2017	Balço inicial
51 - Patrimônio	151 804 457,52	151 804 457,52
59 - Resultados transitados	158 855 208,00	158 855 208,00
88 - Resultado líquido do exercício	12 691 929,11	0,00
Total do Fundo Patrimonial	323 351 594,63	310 659 665,52

8.2.33 — Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Código das Contas	Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
32/36	Existências iniciais	24.008.578,21	0,00
312/316	Compras	0,00	0,00
38	Regularização de existências	0,00	0,00
32/36	Existências finais	24.008.578,21	0,00
612/616	Custos no Exercício	0,00	0,00

8.2.34 — Demonstração da variação da produção

Devido à natureza da atividade do Fundo Ambiental não existe produção de mercadorias.

Código das Contas	Movimentos	Produtos acabados e intermediários	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	Produtos e trabalhos em curso
33/34/35	Existências finais	0,00	0,00	0,00
38	Regularização de existências	0,00	0,00	0,00
33/34/35	Existências iniciais	0,00	0,00	0,00
	Aumento/redução no exercício	0,00	0,00	0,00

8.2.35 — Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços

O valor das vendas e prestações de serviços do Fundo advém dos leilões do Comércio Europeu de Licenças de Emissão

8.2.36 — Trabalhos para a própria entidade

Em 2017 não foram prestados trabalhos para a própria entidade.

8.2.37 — Demonstração dos resultados financeiros

Código das Contas	Custos e Perdas	2017	Código das Contas	Proveitos e Ganhos	2017
681	Juros suportados	0,00	781	Juros obtidos	1.733,28
682	Perdas empresas filiais associadas	0,00	782	Ganhos empresas filiais e associadas	0,00
683	Amortizações investimentos imóveis	0,00	783	Rendimentos de imóveis	0,00
684	Provisões aplicações financeiras	0,00	784	Rendimentos participações de capital	0,00
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00
686	Descontos pronto pag. concedidos	0,00	786	Descontos de pronto pag. obtidos	0,00
687	Perdas alienação aplicaç. tesouraria	0,00	787	Ganhos alienação aplicaç. tesouraria	0,00
688	Outros custos e perdas financeiros	246,98	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00
	Resultados Financeiros	1.486,30			
		1.733,28			1.733,28

8.2.38 — Demonstração dos resultados extraordinários

Código das Contas	Custos e Perdas	2017	Código das Contas	Proveitos e Ganhos	2017
691	Transferências de capital concedidas	5.000.000,00	791	Restituições de impostos	0,00
692	Dívidas incobráveis	0,00	792	Recuperação de dívidas	0,00
693	Perdas em existências	0,00	793	Ganhos em existências	0,00
693	Perdas em imobilizações	35.468,43	794	Ganhos em imobilizações	0,00
693	Multas e penalidades	0,00	795	Benefícios penalidades contratuais	0,00
693	Aumentos amortizações e provisões	0,00	796	Reduções amortizações e provisões	0,00
693	Correcções relativas exerc. anterior	4.067,92	797	Correcções relativas a exerc. anter.	0,00
693	Outros custos perdas extraordinários	0,00	798	Outros proveitos ganhos extraordin.	79.061,00
	Resultados extraordinários	-4.960.475,35			
		79.061,00			79.061,00

8.2.39— Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

A Direção de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial, durante o ano de 2017, desenvolveu a sua atividade em permanente desafio, particularmente no que respeita ao Fundo Ambiental.

Sendo o Fundo Ambiental uma entidade nova, com um “core” diferente das demais, com um orçamento significativo e uma equipa reduzida, tentou estar à altura do permanente desafio, tentando sempre desenvolver e cumprir todos os procedimentos e regras no cumprimento da lei e por forma a apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental.

No entanto, e desde já devem ficar registados os diversos constrangimentos e/ou eventuais situações que só agora foram observadas no encerramento das contas (conta de gerência), ou que resultaram do controlo efetuado ao longo do ano.

Os constrangimentos que devem ser enumerados respeitam essencialmente ao processo de receita, nomeadamente:

- 1) Inexistência de histórico;
- 2) A receita é liquidada e arrecadada por entidades diversas e só depois transferida ao Fundo Ambiental;
- 3) Existem entidades que não identificam o tipo de receita que transferem, nem a que período económico se reporta;
- 4) Desconhecimento de toda a receita que deve ser entregue ao Fundo Ambiental.

Todos estes constrangimentos, que tentámos minimizar através do contacto direto com as diversas entidades envolvidas e através de processos de circularização, são de facto mais diminutos a 31 de dezembro de 2017 do que no início do ano, no entanto prejudicam em sede de prestação de contas a especialização do exercício, sendo que a receita foi registada maioritariamente numa base contabilística de caixa, em que os registos são feitos apenas quando se verifica uma entrada de dinheiro, isto é, considera-se o proveito no período de recebimento.

Tem havido um esforço da equipa no sentido de conhecer e identificar a receita do Fundo, bem como as entidades intervenientes no processo de liquidação e cobrança da mesma, no sentido de transformar estes registos numa contabilidade de acréscimo, por forma a que os efeitos das operações sejam reconhecidos quando eles ocorrem e não quando o dinheiro é recebido, sendo assim relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam.

Outro dos constrangimentos encontrados para uma melhor compreensão financeira da entidade, são as existências de mercadorias provenientes do ex-Fundo Português de Carbono, designadamente, Asia Pacific Carbon Fund, Carbon Fund for Europe (AAU República Checa), Natcap, AAU's Letónia, Statkraft, Mercado secundário - Cantor Fitzgerald Europe / CF Partners / CM Capital, registadas pelo valor de 24.008.578,21€ e depreciadas no valor de 22.773.445,33 perfazendo um ativo líquido de 1.235.132,88€.

Não se tendo conhecimento técnico sobre estas mercadorias solicitou-se à então entidade gestora do ex-Fundo Português de Carbono, esclarecimentos sobre as mesmas, que não foram obtidos até à data de fecho da presente prestação de contas, pelo que existe um desconhecimento desta entidade sobre a atual valorização das mesmas.

Devemos salientar ainda que, não havendo dívidas de terceiros registadas em balanço, foi possível apurar que, no âmbito de protocolos assinados em 2017, o Fundo tem como direitos a receber os seguintes valores:

- 1) Direção Geral do Território – 51.514,24€
- 2) Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território – 58.603,78€
- 3) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – 45.000,00€

Estão ainda a ser analisados alguns projetos nos termos dos protocolos estabelecidos entre o Fundo Ambiental e outras entidades, no sentido de se verificar a execução física e consequentemente a execução financeira no âmbito dos apoios concedidos, pelo que é possível que venham a ser identificados mais direitos a receber, que à presente data não são conhecidos.

Foi ainda possível identificar operações em que não foi efetuada a devida especialização do exercício, nomeadamente:

- 1) Transferência anual de 6% das receitas não utilizadas no âmbito dos CELE para a Autoridade Nacional Competente, designadamente:

1.1) O montante de 253.472,57€ que foi reduzido ao montante pago em 2017, por ter sido transferido a mais em 2016;

1.2) O montante de 16.028,48€ que foi reduzido ao montante pago em 2018, por ter sido transferido a mais em 2017.

2) O montante de 1.918.814,10€, transferido para a EDP Universal, S.A., em 2017, mas que se reporta a uma compensação dos anos de 2014 e 2015.

3) O valor de 5.445.616,99€ deduzido às transferências efetuadas à EDP Universal, S.A., no âmbito dos CELE, que é um acerto relativo aos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Ainda em sede de prestação de contas, verificou-se que uma licença de software de curto prazo, que deveria ter sido considerada um custo do ano, foi registada indevidamente como equipamento administrativo.

Esta equipa, apesar de tudo, está convicta que apresenta uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e resultados do Fundo Ambiental.



**FUNDO
AMBIENTAL**



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E GESTÃO

2017